

**UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 027/2026**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO BAIANO DE DIREITO IMOBILIÁRIO - IBDI, inscrito no CNPJ de n. 26.239.581/0001-02. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) vagas para o 3º Congresso Baiano de Direito Imobiliário - 2026, a ser realizado em Salvador, Bahia, no dia 28 de maio de 2026, na modalidade presencial. Valor total: R\$27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos noventa reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. 80520497.001420/2026-77. Data de Assinatura: 20/05/2026.

**MINISTÉRIO PÚBLICO****CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****COMUNICAÇÃO Nº 2, DE 21 DE MAIO 2026**

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se encontram à disposição para exame via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, as habilitações pelo critério de merecimento para a(s) Promotoria(s)/Procuradorias(s) de Justiça abaixo relacionada(s):

1. Remoção, pelo critério de merecimento, para Porto Seguro - 8ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
2. Promoção, pelo critério de merecimento, para Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
3. Remoção, pelo critério de merecimento, para Irecê - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
4. Promoção, pelo critério de merecimento, para Santa Maria da Vitória - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária;
5. Remoção, pelo critério de merecimento, para Teixeira de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, de entrância final;
6. Remoção, pelo critério de merecimento, para Luís Eduardo Magalhães - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância final.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral do Ministério Público em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 2 de junho de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

**1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 64964/2024**

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Porto Seguro - 8ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1398/2026)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

**2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 94298/2026**

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de antiguidade, para Santo Antônio de Jesus - 6ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1400/2026)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Carlos Augusto Machado de Brito	Deferida	Não

## 3. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 29460/2022

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1402/2026)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt	Deferida	Sim

## 4. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 30332/2022

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1403/2026)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Samory Pereira Santos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

## 5. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 56050/2023

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Irecê - 5ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1405/2026)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 6. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 94596/2026

ASSUNTO: Remoção interna, pelo critério de antiguidade, para Salvador - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final (Edital nº 1406/2026)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gilmara Espírito Santo Carvalho Barreto - Promotora de Justiça em disponibilidade remunerada em razão da extinção da Promotoria de Justiça de Assistência da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça pela Lei nº 14.645/2023	Deferida	Não
2	Carla Andrade Barreto Valle - Promotora de Justiça em disponibilidade remunerada em razão da extinção da Promotoria de Justiça de Assistência da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça pela Lei nº 14.645/2023	Deferida	Não
3	Bianca Geisa Santos Silva - Promotora de Justiça em disponibilidade remunerada em razão da extinção da Promotoria de Justiça de Assistência da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça pela Lei nº 14.645/2023	Deferida	Não

## 7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 94596/2026

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de antiguidade, para Salvador - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, de entrância final, ou vaga remanescente. A PROMOÇÃO fica condicionada ao não provimento da vaga pela remoção interna por uma das Promotoras de Justiça em disponibilidade remunerada, na forma do art. 1º da Resolução nº 2, de 3 de fevereiro de 2026, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (Edital nº 1406/2026)

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos	Deferida	Não
2	João Manoel Santana Rodrigues	Deferida	Não
3	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	Deferida	Não
4	Rui Gomes Sanches Júnior	Deferida	Não
5	Maurício José Falcão Fontes	Deferida	Não
6	Rodrigo Pereira Anjo Coutinho	Deferida	Não
7	Aroldo Almeida Pereira	Deferida	Não

8	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	Deferida	Não
9	Verena Aguiar Silveira	Deferida	Não
10	Victor Freitas Leite Barros	Deferida	Não
11	Alice Koerich Inacio	Deferida	Não
12	Pollyanna Quintela Falconery	Deferida	Não
13	Márcia Munique Andrade de Oliveira	Deferida	Não
14	Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	Deferida	Não
15	Saulo Rezende Moreira	Deferida	Não
16	Samory Pereira Santos	Deferida	Não
17	Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Deferida	Não

## 8. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 72740/2024

ASSUNTO: Promoção, pelo critério de merecimento, para Santa Maria da Vitória - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância intermediária (Edital nº 1460/2026)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Alysson Batista da Silva Flizikowski	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 9. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 73182/2024

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Teixeira de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1461/2026)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 10. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 86470/2025

ASSUNTO: Remoção, pelo critério de merecimento, para Luís Eduardo Magalhães - 3ª Promotoria de Justiça, de entrância final (Edital nº 1469/2026)

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 11. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.354053/2025

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Unimed Barreiras; Andréa Lima Barroso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 12. INQUÉRITO CIVIL Nº 324.9.505121/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): George Ribeiro Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 13. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.72540/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder

INTERESSADO(A)(S): Thiago Saraiva Cardoso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 14. NOTÍCIA DE FATO Nº 933.9.94124/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 15. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.270466/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 16. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 591.9.452594/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Responsabilidade do Fornecedor &gt; Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Trabalho; Cencosud Brasil Comercial Ltda

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 17. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.345479/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Aurenita Teixeira da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 18. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.146299/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Sanções Administrativas

INTERESSADO(A)(S): Jery Adriano Ribeiro de Souza; Túlio Marques de Matos; Eptácio Celso Rabelo; Deonísio Ferreira de Assis

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 19. INQUÉRITO CIVIL Nº 655.9.187207/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gandu

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Conselho Tutelar de Itamarí

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 20. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.255217/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.405884/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Aline Pessoa da Silva Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 22. INQUÉRITO CIVIL Nº 352.9.282490/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Valente

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de São Domingos - Bahia; Jotair Batista da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 23. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.407974/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

- Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Fauna &gt; Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

INTERESSADO(A)(S): Darlan Conceição Marques

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 24. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.2893/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Bens Públicos &gt; Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 25. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.105013/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

INTERESSADO(A)(S): Elizevan Pereira Batista

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 26. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.313411/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

- Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 644.9.20254/2024

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Ato Infracional &gt; Previstos na Legislação Extravagante &gt; Contra o Meio Ambiente &gt; Contra a Fauna

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 28. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.376932/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Fernanda Amélia Santana Gome

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## 29. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 591.9.437839/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 30. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.463563/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância &gt; Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Paulo Romeu da Silva Dias; Município de Barreiras

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 31. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 593.9.84588/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de São Desidério

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 32. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.134238/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da Atividade Policial &gt; Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Emília Seixas de Alecrim

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 33. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.199355/2015

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Péricles Avelar Simões; Ostilio Carlos Avelar Simões

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

34. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.397193/2021  
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Presidente Tancredo Neves; Município de Presidente Tancredo Neves  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
35. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24235/2021  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores  
INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Wilson Araújo Matos  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
36. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.245741/2024  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição  
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
37. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.488872/2025  
ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais  
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
38. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.235682/2023  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Anônimo  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
39. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.587455/2025  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público  
INTERESSADO(A)(S): Otoniel Nascimento Teixeira; A Sociedade; Município de Barreiras; João Felipe de Melo Lacerda  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
40. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.35931/2024  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
41. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.466800/2025  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Leandro de Castro Machado  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
42. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.32106/2015  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Washington Andrade Matos; José Almir Araújo Queiroz  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp
43. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.117848/2026  
ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder  
INTERESSADO(A)(S): Fabiana Rodrigues Mota  
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 44. INQUÉRITO CIVIL Nº 724.9.346394/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Amaro; Alessandra Gomes e Silva do Carmo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 45. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.555099/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): José Oliveira Guimarães

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 46. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.187217/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cleidson Barbosa Aragão; Jair Gomes de Araújo; Município de Bom Jesus da Lapa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 47. INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.197389/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

- Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Município de Itaparica; Marlylda Barbuda dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 48. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.195753/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Adriana de Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 49. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.46005/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Contratos Administrativos &gt; Termo Aditivo

INTERESSADO(A)(S): Município de Lauro de Freitas; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 50. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 716.9.443993/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Feira de Santana - Ministério Público Federal

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 51. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.83048/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Gileno Barbosa dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

## 52. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.384780/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 53. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.365460/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Joseilda Pereira Araújo  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

54. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.598254/2024  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Combustíveis e Derivados  
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.136209/2018  
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição  
INTERESSADO(A)(S): Moradores da Rua Pedro Jambeiro e Adjacências; Ney Bonfim Distribuidor de Cimento Cimpó  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

56. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.76408/2026  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual  
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

57. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 320.0.225553/2016  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanhaçu  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística  
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz; Município de Tanhaçu  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

58. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 694.9.301850/2024  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial  
INTERESSADO(A)(S): Município de Macajuba  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

59. NOTÍCIA DE FATO Nº 682.9.118423/2026  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação  
INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

60. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.390670/2025  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis  
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade  
INTERESSADO(A)(S): Anônima  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.0.176842/2015  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Osvaldo Macedo da Trindade; Alex Ronan Viana Mota; Francisco Pereira Lopes; João Messias de Souza; Vanessa Louzado de Castro Fernandes  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.221089/2012  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju  
ASSUNTO: Direito Penal  
INTERESSADO(A)(S): Manoel do Carmo Loyola da Paixão; Paulo Virgílio Maracajá Pereira  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

63. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.590014/2024  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais  
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso  
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 64. INQUÉRITO CIVIL Nº 594.9.491437/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Internação/Transferência Hospitalar &gt; Leito de Enfermaria/Leito Oncológico

INTERESSADO(A)(S): Marcio dos Santos Nascimento; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 65. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.290474/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Acessibilidade &gt; Veículos de Transporte Coletivo

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim; Senhor do Bonfim - Conselho Municipal do Idoso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 66. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.18572/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/ Homologação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Aratuípe; Anônimo(a)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 67. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.107258/2006

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Moreira; Alberto Anísio Souto Godoy

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 68. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.33838/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a); Orlando dos Santos

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 69. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.615784/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Tratamento Médico-hospitalar &gt; Cirurgia &gt; Eletiva

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Educação de Teixeira de Freitas-Ba

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 70. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.552340/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Fiscalização &gt; Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi; Ronaldo de Oliveira Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 71. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.150078/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eunice Braz Rezende; Prefeitura Municipal de Nova Viçosa; APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Municipais e Estadual - Nova Viçosa; Vanda Lúcia Cruz da Silva Neiva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 72. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.87911/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Glória

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## 73. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.96025/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 74. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.110860/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié; Organização de Geração de Trabalho Renda Empreendedorismo e Cidadania

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 75. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.38553/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Outros Abaixo Assinado; Eliana de Jesus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 76. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 205.9.10293/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público Federal; Júlio César Cotrim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 77. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.240332/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Manoel Pedro Rodrigues Soares; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 78. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.80419/2013

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Domínio Público &gt; Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Jaqueline Macedo dos Santos; Prefeitura Municipal de Jequié

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 79. INQUÉRITO CIVIL Nº 590.9.493051/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Condomínio Busca Vida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 80. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.605006/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Jurídica - Desconhecido(a)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 81. INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.84349/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Vera Cruz

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 82. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.97950/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 83. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.97833/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Vendas Casadas

INTERESSADO(A)(S): Luciano da Silva Miranda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 84. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.151542/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Davi Moreira Freitas da Silva; Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - Transalvador; Município de Salvador

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 85. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.88735/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes contra a Administração da Justiça &gt; Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 86. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.615578/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Empregado Público/ Temporário &gt; Admissão/Permanência/Despedida

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Fundação Cultural do Estado da Bahia; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 87. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.571759/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes de Abuso de Autoridade

INTERESSADO(A)(S): Erica Jamile da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## 88. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.344788/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Uelio Cardoso de Jesus

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 89. INQUÉRITO CIVIL Nº 352.9.416124/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Valente

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 90. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.46187/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Daiana de Souza Santos; Município de Lençóis

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 91. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.500698/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

- Direito Ambiental &gt; Poluição

INTERESSADO(A)(S): Altemar Amaral Rocha

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 92. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.9.95907/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Geovane Silva Guedes

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 93. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.221332/2019

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Alagoinhas Cartório Registro de Imóveis Segundo Ofício

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 94. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.467559/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Poluição &gt; Outros Atos contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 95. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 592.9.446375/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Andorinha; Noel Alves da Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 96. INQUÉRITO CIVIL Nº 676.9.358464/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Penal &gt; Crimes contra as Finanças Públicas &gt; Corrupção praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Coriolano de Souza Leite Neto; Andyr Luciano de Melo Galvão; Município de Bom Jesus da Lapa; Ailton Neris de Souza; Leonel Cardoso Oliveira; Ernesto Julião de Almeida Fraga; Leonardo Francisco de Oliveira Dourado; Fábio Nunes Dias; Eures Ribeiro Pereira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 97. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.343521/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Poluição

- Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Poluição &gt; Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 98. INQUÉRITO CIVIL Nº 146.9.145323/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

- Direito Ambiental &gt; Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Gustavo Borges Marciel

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 99. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.377104/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Defensoria Pública do Estado da Bahia em Guanambi

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 100. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.631578/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação &gt; Educação Especial &gt; Profissionais de Apoio

- Direito à Educação &gt; Educação Especial &gt; Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado

INTERESSADO(A)(S): Luciano Tavares Santos Filho; Elaine dos Santos Santiago

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 101. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.170545/2026

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito da Saúde &gt; Pública &gt; Tratamento Médico-hospitalar &gt; Consulta

INTERESSADO(A)(S): Josiane Alves Batista

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 102. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.517373/2025

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Juraci Pacheco Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## 103. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.415879/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância &gt; Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 104. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.186719/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Garantias Constitucionais &gt; Acessibilidade &gt; Edifício de Uso Privado

INTERESSADO(A)(S): Pedro Paulo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 105. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.382841/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Acumulação de Cargos &gt; Natureza do Cargo Acumulável

INTERESSADO(A)(S): Grupo ADICC

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 106. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.86357/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Lei Geral de Proteção de Dados

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 107. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.503002/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Sistema Remuneratório e Benefícios &gt; Isonomia/Equivalência Salarial &gt; Paridade Salarial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos &gt; Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Cristiano Alves de Carvalho; e Outros; Município de Mirangaba

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 108. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.419533/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Civil &gt; Coisas &gt; Propriedade &gt; Direito de Vizinhança

INTERESSADO(A)(S): Fagner Rodrigues do Nascimento

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 109. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.144202/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da Atividade Policial &gt; Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da Atividade Policial &gt; Registros &gt; Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Sandro Rogério Lira de Oliveira; 11ª Delegacia Territorial - Tancredo Neves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 110. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022.9.429311/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

ASSUNTO: Direito à Educação &gt; Educação Básica &gt; Educação Fundamental Regular

Anos Finais

- Direito à Educação &gt; Educação Básica &gt; Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 111. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.592086/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Josemy Barbosa dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 112. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.469572/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

INTERESSADO(A)(S): Leandro de Castro Machado

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## 113. NOTÍCIA DE FATO Nº 249.9.174183/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes Previstos na Lei Maria da Penha &gt; Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

114. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº 593.9.621343/2024  
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas  
- Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde  
INTERESSADO(A)(S): Maria Adail Santos Dias  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
115. INQUÉRITO CIVIL Nº 352.9.191614/2024  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Valente  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Concorrência  
INTERESSADO(A)(S): Multmais Gestão e Tecnologia Eireli; Município de Valente  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
116. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 703.9.350901/2025  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público  
INTERESSADO(A)(S): Célio Evangelista da Silva; Dilemardo Martins Cardoso Filho; Cristiano Cardoso de Azevedo  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
117. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.85282/2026  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Dijalma Galão  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
118. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.33479/2021  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Ricardo Maia Chaves de Souza; Luiz Antônio Dantas Costa  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
119. NOTÍCIA DE FATO Nº 096.9.527940/2025  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular  
INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Correntina - SINDTEC  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
120. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.258121/2025  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra Lei nº 8.745/1993  
INTERESSADO(A)(S): Wallace Teles dos Santos  
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior
121. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.631494/2024  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas  
INTERESSADO(A)(S): Escola a Chave do Tamanho Ltda  
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
122. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 015.9.8464/2024  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos  
INTERESSADO(A)(S): Associação de Proteção Animal de Araci/Ba  
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
123. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.424548/2025  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Corrupção Passiva  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito  
INTERESSADO(A)(S): Waneska Porto Ralile; Wátilla Porto Silva; Anônima  
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 124. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.654/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 125. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.26037/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Pré-Moldados; Anônimo(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 126. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.415869/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 127. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.597735/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes Contra As Relações de Consumo

INTERESSADO(A)(S): Jailton Almeida Pereira; Delegacia de Defesa do Consumidor; Polícia Civil do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 128. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 676.9.77332/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Peculato

INTERESSADO(A)(S): Fábio Nunes Dias; UPA-Bom Jesus da Lapa; Município de Bom Jesus da Lapa

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 129. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.234509/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Joelcio Martins da Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 130. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.151955/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Rene Santos Pereira; Município de Catu; Luanderson da Paixão Correia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 131. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.9.12300/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sandro de Souza Oliveira; Lucivania Maria Jesus Rodrigues

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 132. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.21620/2013

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): João Luiz Bayer

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 133. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.97931/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça

INTERESSADO(A)(S): Cássia Cilene Hora Bastos Amorim; Associação de Moradores Five Streets

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

## 134. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.44660/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Registro de Empresa - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié; Cooperativa de Transportes de Jequié; COOBMA - Cooperativa de Transportes e Turismo Borda da Mata

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

135. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.9.74486/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Divina Michelle Pimentel de Souza Ramos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

136. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21137/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Periclitacão da Vida e da Saúde > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

137. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.339566/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Harickson Gabriel Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

138. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.71006/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Pingadeira e Adjacências

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.81610/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Gilson Ferreira Bastos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.93580/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Comercialização Sem Restrições de Produtos Industrializados

- Direito Ambiental > Produtos Controlados/Perigosos

INTERESSADO(A)(S): Multilimp

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.87522/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

142. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.220857/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Antônio de Jesus; Nayara Souza Santos Ferreira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 720.9.355821/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.82267/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Empresa de Mecanização Rural S/A

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 179.0.168789/2016  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): Associação dos Condutores de Visitantes de Morro do Chapéu  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
146. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.578480/2024  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição  
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios  
INTERESSADO(A)(S): Irene Gonçalves  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
147. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.0.176679/2015  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhonha  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Gimmy Everton Mouraria Ramos; Mário Zan Fernandes Ribeiro  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
148. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.0.217293/2016  
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci  
ASSUNTO: Direito Penal  
INTERESSADO(A)(S): Andréa Brito de Andrade; Residência Terapêutica de Araci  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
149. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.578386/2024  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário  
INTERESSADO(A)(S): Leandro Silva de Jesus  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
150. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.239727/2025  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador  
INTERESSADO(A)(S): AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
151. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.250258/2021  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu  
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água  
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
152. INQUÉRITO CIVIL Nº 716.9.429087/2023  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Livia Fonseca Leão Santos; Luma Carolina Santos Gusmão  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
153. INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.60282/2021  
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Município de Vera Cruz  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
154. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 334.9.143731/2025  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Tucano  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição  
INTERESSADO(A)(S): José de Jesus Pimentel Filho; Maria das Graças Santana Oliveira  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

155. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.611798/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Emerson Magalhães

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

156. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.647902/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.111216/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 272.9.152782/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Igaporã

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): IBAMA; Ednilton Queiroz Batista

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 655.9.139974/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Gandu; Miguel Viana de Santana

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.145341/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Leomar Santos Miranda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.460550/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Cosme Queiroz de Santana

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

162. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.580676/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

163. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.309341/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Lucas Sampaio de Almeida Santos; Fênix Produções Artísticas Ltda; Condomínio Vale do Loire

ADVOGADO(A)(S): Rodrigo Alves Santos Alfano – OAB/BA 33.934

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

164. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.178494/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 096.9.4964/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Correntina

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

166. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral do Ministério Público em exercício, subscrevi  
Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFERENTES À 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026

(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.126800/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

OBJETO: Realizar novo Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários para a Policlínica Regional de Eunápolis, visando sanar as irregularidades constatadas no procedimento seletivo anterior, instaurado sob o Edital nº 001/2024, conforme apurado no Procedimento Preparatório nº 003.9.126800/2024.

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.9.89674/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Araci

OBJETO: O Compromissário reconhece que o Aterro Sanitário de Araci peca por não permitir a reciclagem, só sendo sustentáveis quando associado à coleta seletiva e/ou unidades de triagem e compostagem, bem como a ações educativas e outras de caráter operacional, medidas essas que combatem a exploração excessiva dos recursos naturais, aumentam a sua vida útil e viabilizam a inclusão social, dentre outras vantagens. Reconhecendo, ainda, que a disposição inadequada dos resíduos sólidos no antigo lixão provocou a degradação da área, causando danos ao meio ambiente, no aspecto relativo à poluição do solo, da água e do ar, sem que tenha sido providenciada a sua recuperação, bem como ainda vem sendo utilizado para despejos clandestinos de entulhos. O Compromissário obriga-se a adotar medidas mitigadoras para solucionar as irregularidades apontadas pelos técnicos do centro de Recursos Ambientais e do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado.

36. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.354190/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

COMPROMISSÁRIO(A)(S): FLD Comércio de Alimentos e Bebidas EIRELI (BARRACA DA PIPA)

OBJETO: Estabelecer as condições e obrigações a serem cumpridas pelo Compromissário como medida compensatória pelo dano ambiental difuso decorrente da conduta descrita nos "Considerandos", visando ao encerramento do procedimento investigatório e à prevenção da judicialização da matéria.

38. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152.9.7827/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Lençóis

OBJETO: Adequar o município de Lençóis ao Sistema Único de Segurança Pública, mediante a implementação dos instrumentos e mecanismos previstos na Lei nº 13.675/2018.

**39. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.34359/2026**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Deolisano Rodrigues Fraga

OBJETO: Recompôr as áreas ambientalmente protegidas na Fazenda Araguaia, situada em Lençóis. Regularizar todas as atividades desenvolvidas na Fazenda, requerendo licenças, autorizações, permissão de lavra, outorga ou dispensa de uso de recurso hídrico, efetuar cadastros, prestar informações ou quaisquer outras ações exigidas em lei.

**41. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 593.9.65213/2021**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Barra

OBJETO: Adotar providências para implementar e manter a sua Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 12.056/2011). Elaborar e publicar, através de lei específica, a política Municipal de Educação Ambiental (PMEA), observando os princípios, objetivos e diretrizes gerais da Política Nacional de Educação Ambiental. Elaborar, de forma participativa o Programa de Educação Ambiental do município, a partir do Conselho de Meio Ambiente, tomando como base o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), o Programa de Educação Ambiental do Estado (PEA/BA). Consignar, anualmente e por prazo indeterminado, na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e dos demais Órgãos integrantes do município, recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental. Realizar, de forma continuada, a formação voltada para educação ambiental, abrangendo prioritariamente os profissionais do quadro permanente da rede municipal de educação e da secretaria de meio ambiente. Celebrar e manter, de forma permanente, parcerias administrativas com as universidades públicas da região, de forma articulada com outros municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, através de consórcio público regularmente constituído.

**42. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.569297/2025**

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Sponja Depósito de Bebidas Ltda

OBJETO: Cumprir o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e todos os demais dispositivos legais que produzam efeitos nas relações de consumo, abstendo-se de realizar práticas abusivas e respeitando direitos básicos dos destinatários finais, garantindo a efetiva prevenção e reparação dos danos patrimoniais e morais, individuais e coletivos, prestando o serviço de modo regular, seguro, adequado e eficaz.

**63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24507/2022**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Washington Santos Queiroz

OBJETO: Fomentar a preservação do meio ambiente, bem como mitigar danos ambientais decorrentes da supressão irregular de vegetação nos imóveis rurais localizados em Morro do Chapéu, ora denominados Fazenda Palmeirinha e Fazenda Taboleirinho.

**65. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.632319/2025**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Fauna

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Sérgio Souza de Jesus; Rita de Cassia Souza de Jesus

OBJETO: Cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor, evitando qualquer intervenção na área de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão competente. Não alienar a propriedade, sem comunicar previamente o Ministério Público, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste TAC. Caso aliene a propriedade, os Compromissários deverão apresentar ao Ministério Público um compromisso assinado pelo adquirente, com firma reconhecida, comprometendo-se eles em assumirem todos os passivos ambientais do imóvel alienado. Recuperar uma área de no mínimo uma tarefa em seu imóvel, devendo fazer o isolamento da área. Manter preservadas e intocadas as áreas de preservação permanente que porventura existam em seu imóvel. A título de compensação na seara cível-ambiental, doar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à ONG SEDESS (Sustentabilidade, Educação, Desenvolvimento e Segurança Social). Distribuir panfletos educativos acerca do tema "meio ambiente".

**80. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.195783/2026**

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Jacira de Souza Oliveira

OBJETO: Regularizar ambientalmente o imóvel denominado Fazenda Riacho do Louro, situado em Cachoeira Alta, zona rural do município de Presidente Tancredo Neves/BA. Cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor, evitando qualquer intervenção na área de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão competente.

**88. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.185981/2026**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Brenda Avelina Nunes

OBJETO: Reparar o dano ambiental (poluição sonora) decorrente dos fatos que originaram o procedimento administrativo nº 646.9.185981/2026, conforme documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Itabuna.

## 91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.555280/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): A. J. Souza Espetinho da Barra Ltda

OBJETO: Cumprir estritamente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC) e atender aos padrões de qualidade e segurança dos alimentos produzidos, bem como adotar Política de Qualidade Sintetizada e Integrada com o Sistema de Gestão e Segurança de Alimentos, visando garantir a satisfação dos seus clientes.

## 104. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.136879/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Santa Maria da Vitória

OBJETO: Restituir os valores indevidamente cobrados, conforme apurado no Parecer Técnico nº 198/2017 e adotar medidas de controle administrativo e contábil que impeçam a repetição de condutas semelhantes.

## 105. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.215323/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Joseane Adriana da Silva Bacelar

OBJETO: Ressarcir integralmente o dano causado ao erário do Município de São Francisco do Conde/Ba, decorrente do recebimento indevido de valores em razão da acumulação ilegal de cargos públicos e da ausência de efetiva contraprestação laboral. Efetuar o pagamento de multa civil equivalente a uma vez o valor da última remuneração líquida recebida durante a vinculação ao Município de São Francisco do Conde/Ba.

## 121. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC Nº 003.9.109511/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Saulo da Silva Gonçalves

OBJETO: Efetuar o ressarcimento do valor apurado a título de prejuízo suportado pelo ESTADO DA BAHIA/SEFAZ, referente aos estipêndios indevidos com combustível decorrente da utilização irregular do veículo Fiat Toro Endurance ATD4, placa RCY9A91, bem como os valores resultantes dos danos causados ao aludido veículo. Pagamento de multa civil equivalente a 03 (três) salários-mínimos e será destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais.

## 122. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.546027/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Rosilda de Jesus Amaral

OBJETO: Ressarcir integralmente o dano causado ao erário do Município de São Francisco do Conde/Ba, decorrente do recebimento indevido de valores em razão da acumulação ilegal de cargos públicos e da ausência de efetiva contraprestação laboral. Efetuar o pagamento de multa civil equivalente a uma vez e meia o a remuneração líquida recebida durante a vinculação ao Município de São Francisco do Conde.

## 132. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.272335/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Cruz das Almas

OBJETO: Adequar o Município de Cruz das Almas/Ba ao Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social, integrando-se de maneira efetiva no SUSP, mediante a implementação dos instrumentos e mecanismos previstos na Lei nº 13.675/2018.

## 144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.321528/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Flaviano Rohrs da Silva Bonfim

OBJETO: Resolução consensual das irregularidades apuradas nos autos do Procedimento IDEA nº 003.9.321528/2023, instaurada a partir de representação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, com fundamento nos processos TCM nº 03067e20 e TCM nº 10183e19, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA, consistentes na contratação direta de artistas para eventos culturais realizados entre os anos de 2017 e 2019, mediante inexigibilidade de licitação, sem comprovação dos requisitos legais de consagração pública e exclusividade empresarial, em afronta ao disposto no art. 11, inciso V, da Lei nº 8.429/1992, resultando em prejuízo ao erário no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

## 152. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.279054/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Centro de Abastecimento – Varejão CEASA

OBJETO: Cumprir as normas consumeristas, corrigindo irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária de Salvador (VISA). Manter-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA). Sanar e continuar zelando para que não se repitam as irregularidades apontadas nos Relatórios Técnicos da VISA, visto que se trata de obrigações com caráter permanente.

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.194794/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Josenildo Silva de Oliveira

OBJETO: Reparar o dano ambiental (poluição sonora) decorrente dos fatos que originaram o presente procedimento, conforme documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Itabuna.

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276631/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Saneamento

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Walter Mikio Morinaga

OBJETO: Pagar indenização pecuniária no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), nas condições previstas no Termo de Ajustamento de Conduta, a título de compensação pelas infrações abarcadas nos autos de infrações nº 2024-002853/TEC/AIMU-0367 e 2024-002853/TEC/AIMU-0367, lavrados pelo INEMA.

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 072.9.418628/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Central/Ba

OBJETO: Instituir, através de ato do executivo municipal e no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, grupo de trabalho com o objetivo de estudar as particularidades locais e definir proposta para instituição de Unidade de Conservação que contemple o Sítio Arqueológico do Complexo Lapinha, para ser submetida à discussão com a sociedade. Instituir Unidade de Conservação através de lei municipal que contemple a área do Complexo Lapinha. Aprovar e tornar público o Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Encaminhar ao Compromitente relatório anual descrevendo de forma analítica a gestão da Unidade de Conservação. Desenvolver de forma permanente atividades de educação ambiental em ambientes formais e informais de ensino que destaquem a importância histórica, arqueológica e ambiental da Unidade de Conservação.

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.443444/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Sigiloso

OBJETO: Manter paralisada as obras que vinham sendo realizadas, em área especificada nos documentos dos autos, abrangendo todas as atividades construtivas, inclusive movimentação de terra, edificação de estruturas, instalação de equipamentos e quaisquer outras intervenções no imóvel, até a conclusão do processo administrativo junto à SEDUR e a consequente expedição do competente Alvará de Construção.

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.491290/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Almir Barbosa dos Santos

OBJETO: Adotar as medidas necessárias à reparação e compensação do dano ambiental apurado no Relatório Terra Protegida nº 172/2024 e do Alerta Mapbiomas nº 597185, que indicam a supressão irregular no imóvel rural Sítio Jaborandi, em Juazeiro.

O acesso ao inteiro teor dos compromissos de ajustamento de conduta ou dos acordos de não persecução cível está disponível no endereço: [https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos\\_colegiados/conselho\\_superior](https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos_colegiados/conselho_superior).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral do Ministério Público em exercício, subscrevi.

Salvador, 19 de maio de 2026.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

#### DISTRIBUIÇÃO

Em 21 de maio de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.245506/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 336.9.80777/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Serviços &gt; Ensino Fundamental e Médio &gt; Ensino Especial

INTERESSADO(A)(S): Uauá - Secretaria Municipal de Educação

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.336316/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos &gt; Revelação de Informação Privilegiada

INTERESSADO(A)(S): Igor Santos de Souza; Jarbas Bomfim Santana da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

## INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.201533/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor &gt; Contratos de Consumo &gt; Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Filozophia Bar e Restaurantes Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.180808/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Contravenções Penais &gt; Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Wilde dos Santos Evangelista

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.189698/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Licitações &gt; Convênio

INTERESSADO(A)(S): Jamison Teixeira dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

## INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.524401/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Flora

- Direito Ambiental &gt; Mineração

INTERESSADO(A)(S): Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo do Alto da Cabeceira; José Carlos das Neves

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.255899/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental &gt; Fauna

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade de Euclides da Cunha/Bahia

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

## NOTÍCIA DE FATO Nº 082.9.260183/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Evandro Oliveira Dias

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.170291/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Sistema Remuneratório e Benefícios &gt; Gratificação Incorporada/Quintos e Décimos/VPNI &gt; Reajuste

INTERESSADO(A)(S): Maria Cristina Carvalho Soares

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.79367/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Ordem Urbanística &gt; Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Infraestrutura de Santo Antônio de Jesus; Pedro dos Santos Bitencourt Filho

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.126438/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Élio Almeida da Silva Júnior

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## NOTÍCIA DE FATO Nº 279.9.514770/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Empregado Público/ Temporário &gt; Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

- Direito à Educação &gt; Acesso &gt; Processo Seletivo &gt; Outros &gt; Acessibilidade

INTERESSADO(A)(S): Rubens Santos Andrade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.260603/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Zenaldo Damascena da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.95259/2010

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; Teodolino José Pereira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.612103/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes Previstos na Legislação Extravagante &gt; Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético &gt; Crimes contra a Fauna &gt; Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.91838/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente &gt; Seção Cível &gt; Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222682/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Tributário &gt; Contribuições &gt; Contribuições Especiais &gt; FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Edson Abdon Peixoto Filho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.469631/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da Atividade Policial &gt; Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Controle Externo da Atividade Policial &gt; Registros &gt; Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notícia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Gildon Ferreira Fiais

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.72651/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Servidor Público Civil &gt; Regime Estatutário &gt; Acumulação de Cargos &gt; Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

## INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.397843/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal &gt; Crimes contra a Organização do Trabalho &gt; Frustração de Direitos Assegurados por Lei Trabalhista

INTERESSADO(A)(S): Vitor de Souza; Município de Lagoa Real; Maria Aparecida Oliveira de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.184092/2026  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus  
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora  
INTERESSADO(A)(S): Valdeci Freire de Jesus; Paulo Henrique Batista Vieira  
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.167177/2026  
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Férias > Indenização/Terço Constitucional  
INTERESSADO(A)(S): Gricélia Cardoso Nascimento Carneiro  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.48695/2024  
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha  
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica  
INTERESSADO(A)(S): Pedro de Jesus Silva  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.94129/2026  
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais - Direito Ambiental > Gestão Ambiental  
INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié; Sérgio Martins de Souza Queiroz  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 682.9.60470/2017  
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité  
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos  
INTERESSADO(A)(S): Município de Lagoa Real  
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 21 de maio de 2026.

LUIS ALBERTO VASCONCELOS PEREIRA  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral em exercício

---

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

---

### GABINETE

---

ATO Nº 283, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01469.0011646/2026-12, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de maio de 2026, o servidor ADMARQUES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 353.691, do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, deste Ministério Público.  
Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, com fundamento no art. 18, inciso I, da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, no art. 50, § 3º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e no Ato Normativo nº 20, de 27 de outubro de 2014, especialmente em seu art. 10, inciso I, § 1º, considerando o que consta no expediente SEI nº 19.09.01974.0014228/2026-14, bem como em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8030923-47.2026.8.05.0000, em caráter liminar, RESOLVE conceder remoção (sub judice), a pedido, à servidora TAIMAR DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 355.758, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, de Capela do Alto Alegre para Serrinha.  
Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 285, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, o indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MURILO PATRICK CERQUEIRA GUEDES TRAMONTINI	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 286, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARLUCE DOS SANTOS BATISTA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2131, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 7 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

Considerando o subitem 12.2 do Edital nº 33/2025 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de janeiro de 2025, prorrogar por mais um ano, a partir de 11 de maio de 2026, o prazo da seleção para estagiários do curso de Direito do Ministério Público do Estado da Bahia, para Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 033/2025.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2132, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

I – Retificar o(s) subitem(ens) 5.1 do Edital nº 1499/2026, referente ao Processo Seletivo destinado a estudantes de Graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas da forma como segue:

Subitem 5.1. A prova de seleção será realizada no dia 31/05/2026 (domingo), às 9 horas, no Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira - Avenida Profeta Issa, nº 767, Monte Castelo, CEP: 45.990-160, Teixeira de Freitas – Bahia.

Ficam mantidas as demais disposições contidas nos Editais nº 1499/2026 e 1760/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 2133, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

Considerando o subitem 12.2 do Edital nº 433/2025 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de fevereiro de 2025, prorrogar por mais um ano, a partir de 30 de maio de 2026, o prazo de validade da seleção para estagiários do curso de Direito do Ministério Público do Estado da Bahia, para Promotoria de Justiça Regional de Barreiras.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 433/2025.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1864, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 14, de 30 de abril de 2026, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.40816.0014980/2026-74, resolve REVOGAR, a partir de 4 de maio de 2026, a gratificação por serviços especiais concedida a servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
LUCIANA BENEDETTO TORRES	353.582	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Controlar a execução orçamentária do órgão/unidade, processar despesas, apoiar tecnicamente o gestor e prestar contas dos recursos aplicados.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01010.0009076/2026-25. Interessada: KÊNIA RODRIGUES CRUZ. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01995.0039366/2025-39. Interessada: SUANE SANTOS DA SILVA. Assunto: condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00925.0000564/2026-78. Interessado: EZAÚ DIEGO REGO DE ALCANTARA. Assunto: renovação de condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.49061.0004255/2026-77. Interessada: CARLA OLIVEIRA DE AZEVEDO. Assunto: condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45159.0004559/2026-07. Interessado: PEDRO AUGUSTO BERNARDO LIMA. Assunto: renovação de condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 96714/2026. Interessados: ALEX OLIVEIRA SANTOS e SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA. Assunto: renovação de auxílio. Decisão: deferido, pelo prazo de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

**ATO Nº 283, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01469.0011646/2026-12, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de maio de 2026, o servidor ADMARQUES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 353.691, do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, deste Ministério Público.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, com fundamento no art. 18, inciso I, da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, no art. 50, § 3º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e no Ato Normativo nº 20, de 27 de outubro de 2014, especialmente em seu art. 10, inciso I, § 1º, considerando o que consta no expediente SEI nº 19.09.01974.0014228/2026-14, bem como em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 8030923-47.2026.8.05.0000, em caráter liminar, RESOLVE conceder remoção (sub judice), a pedido, à servidora TAIMAR DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 355.758, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, de Capela do Alto Alegre para Serrinha.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 285, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, o indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MURILO PATRICK CERQUEIRA GUEDES TRAMONTINI	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 286, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARLUCE DOS SANTOS BATISTA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2131, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 7 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

Considerando o subitem 12.2 do Edital nº 33/2025 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de janeiro de 2025, prorrogar por mais um ano, a partir de 11 de maio de 2026, o prazo da seleção para estagiários do curso de Direito do Ministério Público do Estado da Bahia, para Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 033/2025.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2132, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

I – Retificar o(s) subitem(ens) 5.1 do Edital nº 1499/2026, referente ao Processo Seletivo destinado a estudantes de Graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas da forma como segue:

Subitem 5.1. A prova de seleção será realizada no dia 31/05/2026 (domingo), às 9 horas, no Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira - Avenida Profeta Issa, nº 767, Monte Castelo, CEP: 45.990-160, Teixeira de Freitas – Bahia.  
Ficam mantidas as demais disposições contidas nos Editais nº 1499/2026 e 1760/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2133, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

Considerando o subitem 12.2 do Edital nº 433/2025 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de fevereiro de 2025, prorrogar por mais um ano, a partir de 30 de maio de 2026, o prazo de validade da seleção para estagiários do curso de Direito do Ministério Público do Estado da Bahia, para Promotoria de Justiça Regional de Barreiras.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 433/2025.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1864, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 14, de 30 de abril de 2026, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.40816.0014980/2026-74, resolve REVOGAR, a partir de 4 de maio de 2026, a gratificação por serviços especiais concedida a servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
LUCIANA BENEDETTO TORRES	353.582	Corregedoria-Geral do Ministério Público	Controlar a execução orçamentária do órgão/unidade, processar despesas, apoiar tecnicamente o gestor e prestar contas dos recursos aplicados.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01010.0009076/2026-25. Interessada: KÊNIA RODRIGUES CRUZ. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01995.0039366/2025-39. Interessada: SUANE SANTOS DA SILVA. Assunto: condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00925.0000564/2026-78. Interessado: EZAÚ DIEGO REGO DE ALCANTARA. Assunto: renovação de condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.49061.0004255/2026-77. Interessada: CARLA OLIVEIRA DE AZEVEDO. Assunto: condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.45159.0004559/2026-07. Interessado: PEDRO AUGUSTO BERNARDO LIMA. Assunto: renovação de condição especial de trabalho. Decisão: deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 96714/2026. Interessados: ALEX OLIVEIRA SANTOS e SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA. Assunto: renovação de auxílio. Decisão: deferido, pelo prazo de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

**SECRETARIA GERAL****EDITAL Nº 2110, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98010/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 25/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 20º Procurador(a) de Justiça	Cláudia Carvalho Cunha dos Santos	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais.

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele(a), dentre os (as) habilitados(as): a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 2111, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 99747/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2057/2026, publicado na edição do DJE de 18/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 205ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2112, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99747/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de durante o período de 12/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Indiara Monique Frizon Taparello	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Júri
Luís Eduardo Magalhães - Promotor(a) Eleitoral - 205ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2113, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99752/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2055/2026, publicado na edição do DJE de 18/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARI- DADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promo- toria de Justiça	755	Intermediária	41
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	949	Intermediária	77
Lissa Aguiar Andrade Rosal	Itabuna - 13ª Pro- motoria de Justiça	1029	Final	410

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2114, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99570/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2042/2026, publicado na edição do DJE de 15/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 20/7/2026 a 31/7/2026, em ESPLANADA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	150	Intermediária	62
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	164	Final	36
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	347	Final	257
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	442	Final	274
Romeu Gonsalves Coelho Filho	Irecê - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	512	Final	339

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2115, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97518/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2076/2026, publicado na edição do DJE de 19/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em PAULO AFONSO - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2116, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97518/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 27/5/2026 a 29/5/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 5/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Paulo Afonso - 8ª Promotoria de Justiça	Karolyne Colino Santana	Controle Externo da Atividade Policial Execuções Penais Júri

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2117, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2030/2026, publicado na edição do DJE de 15/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2118, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 25/6/2026 a 1º/7/2026 e de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024
Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça	Tatyane Miranda Caires	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2119, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99661/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2059/2026, publicado na edição do DJE de 18/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/7/2026 a 10/7/2026, em CAMPO FORMOSO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	103	Final	257
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	103	Final	383
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	253	Intermediária	41
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	341	Final	367
Karina Costa Freitas	Iitoró - Promotoria de Justiça	676	Inicial	10
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	709	Intermediária	20

\*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2120, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 95090/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 6/7/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2020 - Data de Publicação: 6/3/2020)
Teixeira de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça	Moises Guarnieri dos Santos	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2121, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §9º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94457/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 1495/2026, publicado na edição do DJE de 13/4/2026, para exercício do auxílio, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em CAMAÇARI - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2122, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94457/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, até 14/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO (A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Camaçari - 10ª Promotoria de Justiça	Nataly Santos de Araújo	Atuação em inquéritos policiais e ações penais, sendo estas com dígito ímpar, pendentes de alegações finais e de contrarrazões de recursos	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2124, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com a Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 84918/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Procuradores e Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 14/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça	Claudia Lula Xavier Garcia	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, em conformidade com art. 16, §5º, da Resolução nº 1/2024 (Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Estado da Bahia), terá preferência o (a) Procurador(a) de Justiça de mesma área da atuação oferecida neste edital, sendo selecionado(a) o (a) membro com maior antiguidade na entrância, em se verificando mais de um(a) inscrito(a) nesta condição, ou ainda, inexistindo quem se encontre na situação anterior, o (a) Procurador(a) de Justiça de área diversa, com maior antiguidade na entrância, dentre os (as) habilitados(as); não havendo quem se enquadre nos critérios anteriores, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele(a), dentre os (as) habilitados(as): a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2125, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99378/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 5/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	José Pereira de Oliveira	Atuação perante a 5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2126, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86320/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 9/11/2026, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Santana - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Santana - Promotor(a) Eleitoral - 099ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2127, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99759/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 29/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 14.313/2021 - Data de Publicação: 4/5/2021)
Rio Real - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subseqüentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## EDITAL Nº 2128, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99957/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 25/6/2026 e 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Morro do Chapéu - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL Nº 2129, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99956/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 25/6/2026 a 26/6/2026 e de 29/6/2026 a 1º/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OCEP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Morro do Chapéu - 2ª Promotoria de Justiça	Naiara Ribeiro Santos da Silva	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
Morro do Chapéu - Promotor(a) Eleitoral - 055ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade

ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019;

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 2130, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 96872/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 1720/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, referente à substituição em RIACHÃO DO JACUIPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 2134, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96714/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO aos Promotores de Justiça abaixo indicados, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 13/2021 - Data de Publicação: 13/7/2021)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Cível - 1º Promotor(a) de Justiça	Alex Oliveira Santos	Demandas judiciais que tramitam em meio eletrônico	Atuação perante as Varas Cíveis e Comerciais e Varas de Relações de Consumo da Capital, Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários, urbanos e Atendimento ao Público
Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Cível - 2º Promotor(a) de Justiça	Susi Giovani Giacomi Cerqueira		

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;

2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;

4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1844, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99248/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2094/2026, publicado na edição do DJE de 20/5/2026, DESIGNA a Procuradora de Justiça ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/6/2026 a 14/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 2/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 26º Procurador(a) de Justiça	Heliete Rodrigues Viana	Atuação nos processos cíveis de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Cível de Direito Público, Seção Cível de Direito Privado, Seções Cíveis Reunidas, Primeira Câmara Cível, Segunda Câmara Cível, Terceira Câmara Cível, Quarta Câmara Cível, Quinta Câmara Cível e Turmas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1845, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99995/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0008880-09.2024.8.05.0039 e 0014882-92.2024.8.05.0039, em trâmite na 2ª Vara do Sistema dos Juizados da Comarca de Camaçari, no dia 20/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1846, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99449/2026, REVOGA a designação do Promotor de Justiça RAIMUNDO DE OLIVEIRA MARTINS, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Procedimentos Extrajudiciais existente em CAETITÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CAMACÁ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CAMACÁ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIAS D'ÁVILA- 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FEIRADE SANTANA- 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FEIRA DE SANTANA - 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IBOTIRAMA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITABERABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITIÚBA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JACARACI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JACOBINA - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JUAZEIRO - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MACAÚBAS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, QUEIMADAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, RIACHÃO DO JACUIPE - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTA TERESINHA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTO AMARO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SÃO FÉLIX - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SÃO FRANCISCO DO CONDE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SERRINHA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SIMÕES FILHO - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, TEIXEIRA DE FREITAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, constante na Portaria nº 1744/2026, publicada na edição do DJE de 18/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1847, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99218/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000461-30.2017.8.05.0173, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mundo Novo, no dia 22/7/2026, em conjunto com o Promotor de Justiça FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Mundo Novo.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1848, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99218/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0001408-02.2008.8.05.0173, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Mundo Novo, no dia 23/7/2026, em conjunto com o Promotor de Justiça FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Mundo Novo.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1849, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100017/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça FELIPE OTAVIANO RANAURO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos

autos dos processos nºs 8002256-87.2025.8.05.0064 e 8000527-89.2026.8.05.0064, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Conceição do Jacuípe, no dia 21/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1850, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94634/2026, INDICA a Promotora de Justiça NÍVIA CARVALHO ANDRADE para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 008ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no dia 1º/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLÁUDIA LUIZA RIBEIRO ELPÍDIO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1851, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 95090/2026, REVOGA, a partir de 25/5/2026, a Portaria nº 977/2026, publicada na edição do DJE de 26/3/2026, que designou a Promotora de Justiça GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1852, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 95090/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto JORGE AUGUSTO NABUCO PELTIER CAJUEIRO, em exercício na 4ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/5/2026 a 6/7/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2020 - Data de Publicação: 6/3/2020)
Teixeira de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça	Moises Guarnieri dos Santos	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1853, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91337/2026, REVOGA, a partir de 22/5/2026, a Portaria nº 1054/2026, publicada na edição do DJE de 1º/4/2026, que designou o Promotor de Justiça Substituto VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES, em exercício na Promotoria de Justiça Paramirim, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Caravelas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1854, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98895/2026, REVOGA a Portaria nº 1738/2026, publicada na edição do DJE de 18/5/2026, que designou o Promotor de Justiça MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão, para exercer atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, na implantação do Projeto Município Seguro nos Municípios abaixo relacionados, vinculados à JEQUIÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JEQUIÉ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e JAGUAQUARA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, cumulativamente com as atribuições que já exerça, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MUNICÍPIOS
Jequié - 2ª Promotoria de Justiça Jequié - 3ª Promotoria de Justiça	Apuarema
	Itagi
	Manoel Vitorino
Jaguaquara - 1ª Promotoria de Justiça	Itaquara
	Itiruçu
	Lafaiete Coutinho
	Lajedo do Tabocal

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1855, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99531/2026, REVOGA a designação do Promotor de Justiça IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica, para exercer as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Procedimentos Extrajudiciais existente em AMARGOSA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ANAGÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, BOM JESUS DA LAPA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, BRUMADO - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CANSANÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CASA NOVA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CASTRO ALVES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CORIBE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, COTEGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIAS D'ÁVILA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IBOTIRAMA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ILHÉUS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ILHÉUS - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITABERABA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITABUNA - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITAMBÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JACOBINA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, JUAZEIRO - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MONTE SANTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MURITIBA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NAZARÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, OLINDINA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PAULO AFONSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PAULO AFONSO - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PILÃO ARCADE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PORTO SEGURO - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PRADO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REMANSO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, RIACHÃO DAS NEVES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTA BÁRBARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTA MARIA DA VITÓ-

RIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTALUZ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, UTINGA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, constante na Portaria nº 1749/2026, publicada na edição do DJE de 20/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1856, DE 21 DE MAIO DE 2026 DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 76191/2025, REVOGA, a partir de 1º/6/2026, a Portaria nº 377/2026, publicada na edição do DJE de 4/2/2026, que designou a Promotora de Justiça EDIENE SANTOS LOUSADO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública da Capital - 6º Promotor(a) de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1857, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99095/2026, REVOGA a designação do Promotor de Justiça FRANCISCO MELO MASCARENHAS, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para exercer as atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Inquéritos Policiais existente em AMARGOSA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, BARRA DA ESTIVA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, BRUMADO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CACULÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FEIRA DE SANTANA - 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ILHÉUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IPIRÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; ITAMARAJU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; PORTO SEGURO - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA; PORTO SEGURO - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REMANSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, RIACHÃO DO JACUIPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SANTA BÁRBARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SIMÕES FILHO - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, TEOFILÂNDIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, VALENÇA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, constante na Portaria nº 1721/2026, publicada na edição do DJE de 15/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1858, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92993/2026, INDICA a Promotora de Justiça MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 141ª Zona Eleitoral – Itaparica/BA, no dia 20/05/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1859, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99201/2026, REVOGA, no 21/5/2026, a Portaria nº 1698/2026, publicada na edição do DJE de 15/5/2026, que designou o Promotor de Justiça ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0900022-83.2021.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 21/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1860, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99992/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RILDO MENDES DE CARVALHO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000027-95.2005.8.05.0194, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Pilão Arcado, no dia 26/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1861, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99992/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RILDO MENDES DE CARVALHO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000028-12.2007.8.05.0194, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Pilão Arcado, no dia 27/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1862, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99992/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RILDO MENDES DE CARVALHO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000216-29.2012.8.05.0194, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Pilão Arcado, no dia 28/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1863, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99992/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RILDO MENDES DE CARVALHO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000307-85.2013.8.05.0194, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Pilão Arcado, no dia 29/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1865, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 100043/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8010299-46.2025.8.05.0150, 8005421-78.2025.8.05.0150, 8013319-45.2025.8.05.0150, 8013707-45.2025.8.05.0150 e 8000912-70.2026.8.05.0150, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Lauro de Freitas, no dia 26/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1866, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98914/2026, REVOGA a Portaria nº 1713/2026, publicada na edição do DJE de 15/5/2026, que designou o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001745-61.2025.8.05.0041, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Campo Formoso, no dia 29/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1867, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98914/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FELIPE DA MOTA PAZZOLA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001745-61.2025.8.05.0041, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Campo Formoso, no dia 29/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1868, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99419/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4333/2025, publicado na edição do DJE de 26/11/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000593-62.2023.8.05.0262, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Uauá, no dia 25/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1869, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99419/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4333/2025, publicado na edição do DJE de 26/11/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000253-46.2012.8.05.0262, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Uauá, no dia 27/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1870, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99419/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4333/2025, publicado na edição do DJE de 26/11/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000657-68.2010.8.05.0262, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Uauá, no dia 28/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1871, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99558/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4333/2025, publicado na edição do DJE de 26/11/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto VICTOR DE ARAUJO FAGUNDES, em exercício na Promotoria de Justiça de Paramirim, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000217-50.2020.8.05.0156, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Macaúbas, no dia 9/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1872, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97935/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000203-38.2025.8.05.0225, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Santa Teresinha, no dia 9/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1873, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99789/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 1656/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8005888-44.2024.8.05.0004, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, no dia 29/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1874, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99485/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4427/2024, publicado na edição do DJE de 8/11/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000010-58.2006.8.05.0183, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Olindina, no dia 13/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1875, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99485/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4427/2024, publicado na edição do DJE de 8/11/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000206-42.2017.8.05.0183, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Olindina, no dia 14/7/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1876, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99763/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4427/2024, publicado na edição do DJE de 8/11/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO RODRIGUES DE GODOY, em exercício na 6ª Promotoria de Justiça de Jequié, para, em conjunto com a Promotora de Justiça LUANA COLONTONIO TRICHES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa, participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001514-42.2025.8.05.0006, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Amargosa, no dia 9/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1877, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99841/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Valença, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0701651-76.2021.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, no dia 29/5/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 1878, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 12, de 27 de abril de 2026, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 99259/2026, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 3474/2025, publicado na edição do DJE de 30/9/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta TAHIANE STOCHEIRO, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos dos processos nº 8003934-13.2025.8.05.0170 e nº 8001933-89.2024.8.05.0170, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Morro do Chapéu, no dia 10/6/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

## DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA EMANUELA CORDEIRO ROSSI MEIRA, Coordenador de Centro de Apoio - SIGA nº 44805.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 26/5/2026 a 26/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Adriano Freire de Carvalho Marques - Salvador - CEDUC - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor(a) de Justiça de Conde - SIGA nº 44794.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/6/2026 a 17/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Grace Inaura da Anunciação Melo - Conceição do Coité - 2ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 17684.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/5/2026 a 29/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Virginia Ribeiro Manzini Libertador - Camaçari - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

EDIENE SANTOS LOUSADO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 106230.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 6/7/2026 a 25/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Andréa Ariadna Santos Correia - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

FERNANDA CAROLINA GOMES PATARO DE QUEIROZ CUNHA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 106232.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/6/2026 a 26/6/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça de Mucuri - SIGA nº 44768.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 25/5/2026 a 28/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui César Farias dos Santos Júnior - Prado - Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 4787/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

IVELINNE NOEMI SILVA PORTO STAUT, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus - SIGA nº 44755.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/6/2026 a 19/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo - Ilhéus - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JANAÍNA PEREIRA FONSECA RICON, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista - SIGA nº 44810.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/6/2026 a 19/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sara de Oliveira Guanaes Aguiar e Sá - Vitória da Conquista - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JOANA PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44533.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/5/2026 a 20/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Kristiany Travessa Rocha Lima de Abreu - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LILIAN SANTOS VELOSO, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila. SIGA nº 17770.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/6/2026 a 18/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fernando Gaburri de Souza Lima - Dias D'Ávila - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LILIAN SANTOS VELOSO, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila. SIGA nº 17771.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/6/2026 a 19/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fernando Gaburri de Souza Lima - Dias D'Ávila - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44615.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/5/2026 a 29/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Moacir Silva do Nascimento Júnior - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIA AUGUSTA ALMEIDA CIDREIRA REIS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 106238.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 8/6/2026 a 17/6/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA, Corregedor-Geral. SIGA nº 44737.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 3/6/2026 a 5/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Márcia Luzia Guedes de Lima – Subcorregedora-Geral.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA, Corregedor-Geral. SIGA nº 44738.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 8/6/2026 a 8/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Márcia Luzia Guedes de Lima – Subcorregedora-Geral.

RAÍSSA FONSECA TERENA, Promotor(a) de Justiça de Barreiras - SIGA nº 44809.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/5/2026 a 21/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Amanda Vieira Abreu - Barreiras - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 17804.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/6/2026 a 26/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Letícia Moraes Sardinha - Juazeiro - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 17805.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/6/2026 a 30/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Letícia Moraes Sardinha - Juazeiro - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15688.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 1.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 8/6/2026 a 17/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Rubiale - Eunápolis - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 17794.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/5/2026 a 22/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luis Eduardo Souza e Silva - Valença - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Valença - SIGA nº 44803.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 1/6/2026 a 3/6/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luis Eduardo Souza e Silva - Valença - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

## GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.112627/2026	Notícia de Fato

Salvador, 21 de maio de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

## CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 45/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o apurado nos autos do expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0014128/2026-70, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº ° 353.902, para apurar a suposta inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 175, I, II, III, IV, IX e X, e por indícios da prática de conduta que se amolda, em tese, às infrações previstas no art. 176, I e XVI, todos da Lei Estadual nº 6.677/1994, sem prejuízo do devido processo legal, em especial a ampla defesa e o contraditório, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores André Goes Niemeyer, que a presidirá; Carla Ramos Oliveira e Jaime de Jesus Kalil, como membros; e Eduardo Passos de Andrade Júnior, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de maio de 2026.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2011-SGA. Parecer jurídico nº 255/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa R.S.C.L. Empreendimentos LTDA-ME. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ilhéus. Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA por mais 05 (Cinco) anos, a contar de 31 de maio de 2026 até 30 de maio de 2031, bem assim conceder o reajustamento de preços autorizado pela CLÁUSULA SEXTA do contrato original celebrado entre as partes. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0024 - Ação (P/A/OE) 4058- Região 5700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

\*Retifica publicação constante da edição nº 4.040, do dia 15/05/2026, do Diário da Justiça Eletrônico.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352089	19.09.45093.0011324/2026-28	145	45	28/04/2026	11/06/2026
353261	19.09.48069.0012188/2026-60	145	60	16/04/2026	14/06/2026
353353	19.09.45093.0012357/2026-81	145	38	29/04/2026	05/06/2026
352291	19.09.02349.0014324/2026-75	145	45	14/05/2026	27/06/2026
355702	19.09.48157.0014131/2026-46	145	45	14/05/2026	27/06/2026
355674	19.09.01754.0014283/2026-50	145	03	20/05/2026	22/05/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 21 de maio de 2026.

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354876	FELIPE SAMPAIO BORGES	19.09.02735.0014606/2026-15	113, IV	05	25/05/2026	29/05/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 21 de maio de 2026.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
02/06/26 13h30	4ª Câmara Cível (Sessão Ordinária e Plenária virtual)	Dra. Márcia Regina dos Santos Virgens	Dr. Washington Araújo Carige
07/07/26 13h30	4ª Câmara Cível (Sessão Ordinária e Plenária virtual)	Dr. Washington Araújo Carige	Dra. Márcia Regina dos Santos Virgens

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.943, DE 04/12/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
08/6/2026	1ª Câmara Cível (Sessão Ordinária)	Dra. Margareth Pinheiro de Souza	Dra. Alba Helena Pimentel do Lago
21/9/2026	1ª Câmara Cível (Sessão Ordinária)	Dra. Alba Helena Pimentel Lago	Dra. Margareth Pinheiro de Souza

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### 2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0734/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº003.9.598673/2025

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 18 de maio de 2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0735/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Objeto: “apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa”

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.254589/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico [pjidosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjidosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “003.9.254589/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 20/05/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

**Edital nº 0736/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.52841/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [pjidosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjidosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: 003.9.52841/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0737/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com Deficiência

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.235232/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, por meio do correio eletrônico [pjidosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjidosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: 003.9.235232/2025 - recurso ao arquivamento.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 0738/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com Deficiência

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento administrativo IDEA nº 003.9.155026/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, por meio do correio eletrônico [pjidosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjidosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: 003.9.155026/2025 - recurso ao arquivamento.

Salvador, 11 de maio de 2026.

ANDREA BORGES

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 0739/2026 – Prorrogação de prazo de procedimento administrativo**

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.610252/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 13/05/2026

Andrea Borges

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 0740/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato**

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.186831/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 13/05/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0741/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato**

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.186865/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 18/05/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

**Edital nº 0742/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato**

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.186281/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Salvador, 21 de maio de 2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

**Edital nº 0743/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.598896/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Averiguar suposta vulnerabilidade social de pessoa com deficiência

Salvador, 13 de maio de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

**Edital nº 0744/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato**

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.20144/2026

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 05 de maio de 2026

Salvador, 05 de maio de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

**Edital nº 0745/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.594789/2025

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade de pessoa com suposta deficiência.

Salvador, 06 de maio de 2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 0746/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.174035/2026.

Salvador, 20 de maio de 2026.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026  
IDEA 003.9.187641/2026  
IP PJE nº 8068434-76.2026.8.05.0001  
INDICIADO: MIGUEL ARCANJO DA SILVA QUEIROZ

A EXMA. SRA. ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES – 02º PJ, DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao MIGUEL ARCANJO DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, CPF 115.\*\*\*.\*\*\*-37 a pessoa acima identificada, fica intimada à comparecer à audiência de celebração do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, na forma do art. 28-A CPP, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 11h30, devidamente acompanhado de Advogado/Defensor Público, na modalidade presencial, na Sede das Promotorias Criminais do Ministério Público, nesta capital, momento em que poderá anuir ou discordar quanto aos termos da avença ofertada, ficando desde já ciente de que, ausente ao ato acima referido, importa em renúncia ao ANPP apresentado e, consequentemente, a deflagração da ação penal. Comparecendo o acusado, ter-se-á por notificado pessoalmente, prosseguindo o feito em seus ulteriores atos. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, nesta Promotoria de Justiça, tramitam os autos do processo epígrafado. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao acusado MIGUEL ARCANJO DA SILVA QUEIROZ, mandou-se expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta Cidade do Salvador (BA), 06 de maio de 2026.

ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA  
Promotora de Justiça  
01ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes – 02º PJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026  
IDEA 003.9.107756/2026  
IP PJE nº 8040406-98.2026.8.05.0001  
INDICIADO: EDVALDO SOUZA GOMES JUNIOR

A EXMA. SRA. ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES – 02º PJ, DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao EDVALDO SOUZA GOMES JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, CPF 717.\*\*\*.\*\*\*-10, a pessoa acima identificada, fica intimada à comparecer à audiência de celebração do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, na forma do art. 28-A CPP, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 10h30, devidamente acompanhado de Advogado/Defensor Público, na modalidade presencial, na Sede das Promotorias Criminais do Ministério Público, nesta capital, momento em que poderá anuir ou discordar quanto aos termos da avença ofertada, ficando desde já ciente de que, ausente ao ato acima referido, importa em renúncia ao ANPP apresentado e, consequentemente, a deflagração da ação penal. Comparecendo o acusado, ter-se-á por notificado pessoalmente, prosseguindo o feito em seus ulteriores atos. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, nesta Promotoria de Justiça, tramitam os autos do processo epígrafado. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao acusado EDVALDO SOUZA GOMES JUNIOR, mandou-se expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta Cidade do Salvador (BA), 07 de maio de 2026.

ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA  
Promotora de Justiça  
01ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes – 02º PJ

EDITAL nº 186/2026/SECCRIM-FA – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL  
IDEA nº 003.9.124032/2026  
Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça  
Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima  
Vítima(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, Orlando de Jesus Silva, representante legal da vítima, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8045895-19.2026.8.05.0001, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANUEL A. LEMOS  
Promotora de Justiça

**EDITAL nº 187/2026/SECCRIM-CM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

IDEA nº 003.9.233423/2025

Origem: Salvador – 14ª Promotoria de Justiça de Criminal - 1º Promotor (a) de Justiça

Vítima: JOSÉ DA SILVA BISPO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo (a) Promotor (a) de Justiça signatário (a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JOSÉ DA SILVA BISPO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 19055/2025, IDEA nº 003.9.233423/2025 (PJE nº 8086841-67.2025.8.05.0001), oriundo da 7ª DELEGACIA TERRITORIAL – RIO VERMELHO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

TARCÍSIO MOREIRA CALDAS VIANNA BRAGA

Promotor (a) de Justiça

**EDITAL nº 188/2026/SECCRIM-PM – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA nº 003.9.409962/2025

Origem: 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Noticiante: SÉRGIO CARVALHO DA SILVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, através do presente edital, o(a) Noticiante SÉRGIO CARVALHO DA SILVA do ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.409962/2025, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, e no art. 7º, § 2º, do Ato Normativo nº 37/2022 da Procuradoria-geral de Justiça deste Estado, de 12.12.2022.

Em caso de discordância em face da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme determina o § 4º do artigo 7º do Ato Normativo nº 37/2022 do referido órgão.

Salvador/BA, 21 de maio de 2026.

JOSÉ UBIRATAN ALMEIDA BEZERRA

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL**

---

**EDITAL Nº 090/2026**

Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.165274/2024

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 20/05/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: NÃO SE APLICA

Interessado(a)(s): MUNICIPIO DE SALVADOR

Objeto: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA DOTAR O NOVO CT XXII - CABULA DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS SUFICIENTES PARA QUE OS CONSELHEIROS TUTELARES POSSAM EXERCER, DE FORMA INTEGRAL E EFICIENTE, AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO INFRACIONAL**

---

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - 2º PJ.

Área: Infância e Juventude – Atos Infracionais.

PUBLICIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), . IDEA/MPBA n. 003.9.72879/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio deste Promotor de Justiça signatário, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Capital/2º Promotor,, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando as disposições normativas das Resoluções n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 4º, inciso I) e n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (art. 15, inciso I), por especial atenção ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, sobre o arquivamento do Procedimento Administrativo (PA), o tombada sob o registro dos autos em epígrafe, consoante os fundamentos alicerçados na sua promoção inerente, encontrada às fls. ID MP 34945722 - (Págs. 1-5).

Salvador-Bahia, 08 de maio de 2026.

Evandro Luís Santos de Jesus

Promotor de Justiça.

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**

---

**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.184097/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de melhor instruir o feito.

Salvador-Ba, 20 de maio de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº: 003.9.72048/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 4º, III, da Resolução n. 174/2017 do CNMP. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

**ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº: 003.9.256977/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento nos arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 21 de maio de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.150252/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, à vista da necessidade de colher as informações imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio.

Salvador/BA, 06 de maio de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 003.9.72053/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 1º Promotor(a) de Justiça, que subscreve, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Senhor Anderson da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada no âmbito do Plantão de Grandes Eventos, relativa a ocorrência no circuito Barra/Ondina envolvendo intervenção/abordagem policial, com alegação de emprego de spray de pimenta e atuação truculenta/agressiva, além de menção contextual a público LGBT. Desta promoção de arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
PORTARIA nº 20/2026  
IDEA Nº 003.9.613069/2025  
Data de Instauração: 19/05/2026  
Enquadramento Jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal, Lei 8.429/92, Lei 7.347/85.  
Objeto: Apurar eventual irregularidade relacionada ao inadimplemento de verbas salariais e encargos trabalhistas de profissionais vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização (IGH) e com atuação no Hospital Geral do Estado (HGE).  
Salvador/BA, 20 de maio 2026.  
EDUVIRGES RIBEIRO TAVARES  
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA  
EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA nº 21/2026  
IDEA Nº 003.9.255698/2022  
Data de Instauração: 20/05/2026;  
Objeto: Inconformidade constitucional do quadro de pessoal da SETUR, conforme reconhecido em auditoria do TCE/005321/2022, em especial a discrepância entre o elevado número de cargos comissionados e contratados via REDA e o reduzido número de servidores concursados;  
Enquadramento Jurídico: Art. 37, caput, e incisos II e IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.429/92, Lei nº 6.677/94;  
Origem: Encaminhamento de Relatório do TCE a partir de Auditoria realizada para fiscalização do sistema de pessoal do Estado da Bahia.  
Salvador/BA, 21 de maio 2026.  
Nívia Carvalho Andrade,  
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL.  
PORTARIA nº 22/2026  
IDEA Nº 003.9.167420/2026  
Data de Instauração: 20/05/2026;  
Objeto: Inconformidade constitucional do quadro de pessoal da SEPROMI, conforme reconhecido em auditoria do TCE/005321/2022, em especial a ausência de servidores concursados;  
Enquadramento Jurídico: Art. 37, caput, e incisos II e IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.429/92, Lei nº 6.677/94;  
Origem: Encaminhamento de Relatório do TCE a partir de Auditoria realizada para fiscalização do sistema de pessoal do Estado da Bahia.  
Salvador/BA, 21 de maio 2026.  
Nívia Carvalho Andrade,  
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 7º Promotor de Justiça -  
PROCEDIMENTO Nº 003.9.620273/2025  
PORTARIA Nº 21/2026  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º, "caput", da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo a suposta irregularidade relacionada à remoção de técnicos de enfermagem lotados na Unidade de Saúde da Família João Roma Filho.  
Salvador/BA, 20 de maio de 2026.  
Luciano Taques Ghignone  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CAPITAL – 8ª PROMOTORA DE JUSTIÇA  
EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA nº 18/2026  
IDEA Nº 003.9.409902/2025  
Data de Instauração: 20/05/2026;  
Objeto: apurar supostas irregularidades ocorridas em pregão eletrônico realizado por consórcio público;  
Enquadramento Jurídico: art. 5º, IV, "a" da Lei nº 12.846/2013 e arts.10, VIII, e 11, V, da Lei nº 8.429/1992;  
Salvador/BA, 21 de maio 2026.  
Eduvirges Ribeiro Tavares,  
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promotora de Justiça  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
PORTARIA nº 20/2025  
IDEA Nº 003.9.147616/2026  
Data de Instauração: 20/05/2026  
Enquadramento Jurídico: Art. 37, “caput”, da Constituição Federal; Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.  
Objeto: Apurar as irregularidades apontadas por Auditoria.  
Salvador/BA, 21 de maio 2026.  
EDUVIRGES RIBEIRO TAVARES  
Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

---

EDITAL Nº 108/2026  
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO  
IDEA nº 003.9.195509/2026  
Objeto: omitido deste edital para resguardar a privacidade do envolvido  
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 3º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 118/2026  
COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO  
IDEA nº 003.9.253376/2026  
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7º Promotor de Justiça  
Data da Instauração: 19/05/2026  
Prazo de Conclusão: 06/06/2027  
Objeto: Acompanhar o transporte dos pacientes renais crônicos que realizam tratamento dialítico até as unidades de hemodiálise que atendem aos pacientes residentes no município de Salvador.

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

---

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL nº 3ª PJC  
AUTOS MP Nº 003.9.463455/2025  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor nº Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público nº Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 4º, incisos I, II e III, 6º, incisos I, V, VI, VII, 39, inciso II e 51, incisos XI e XIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL diante das notícias de fato de nº 003.9.555217/2025 e 003.9.583595/2025, em face das empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936 e OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, pelos seguintes fatos:  
1 -Apurar a falha na prestação do serviço de telefonia do SAMU 192, em razão de problemas técnicos que interromperam o funcionamento da central de urgência, afetando o atendimento de diversos municípios e prejudicando o acesso da população a serviço público essencial.  
Salvador - Bahia, 05 de maio de 2026.  
SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS  
3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

---

EDITAL N.º 081/2026.  
Notícia de Fato de nº 003.9.230929/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.230929/2026, que tratou sobre “a suposta perturbação do sossego ocasionada por moradores que utilizariam equipamentos de som em via pública, na Rua da Glória, bairro de Periperi, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.  
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado ao órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.  
Salvador/BA, 20 de maio de 2026.

SHEILA COSTA  
3ª Promotora de Justiça  
Promotora do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

EDITAL N.º 38/2026

Procedimento Preparatório 003.9.479324/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº 003.9.479324/2025, que teve como objeto “apurar sobre recorrente extravasamento de esgoto na Segunda Travessa Luís Viana Filho, n.º 21, Nova Brasília de Itapuã, nesta capital, tendo como complemento ser próximo a Igreja Lírios dos Vales.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 21 de maio de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.14811/2026

Objeto: objetivo de apurar: a) a supressão de vegetação em área pública utilizada como praça — ‘Praça dos Baobás’, Rua Nelson Gallo, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA — sem autorização do órgão ambiental competente, possivelmente a cargo da Nest Incorporadora SPE Ltda. (CNPJ 55.101.652/0001-04), de Hudson Alves Pinheiro (CPF 281.977.395-87) e de terceiros a serem identificados; b) a possível invasão e ocupação irregular de área de praça pública pelo empreendimento imobiliário em implantação; e c) o possível descumprimento das condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação nº 2025-SEDUR/CLA/ASV-186

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.310141/2025;

Objeto: Apurar operação irregular da Barragem de Pituauçu, localizada em Salvador/BA, pela EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, sem a devida licença ambiental;

Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 20/05/2026;

Noticiante: Sigiloso;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.299690/2025;

Objeto: Apurar o risco de desabamento em edificações localizadas no Condomínio Salvador Life 3, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, bairro Sussuarana, Salvador/BA;

Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 20/05/2026;

Noticiante: Antônio Nilson Costa Santana Júnior;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.4782/2026;

Objeto: apurar possível situação de risco de animais em imóvel localizado em Pituauçu, nesta Capital;

Data da Instauração: 18/05/2026;

Envolvidos: Noticiante Sigiloso(a);

Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.323614/2025

Objeto: apurar possíveis irregularidades urbanísticas e de uso do solo decorrentes do funcionamento de estabelecimentos comerciais em área residencial no âmbito do Condomínio Brisas Residencial Clube, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 6631, Bairro Trobogy, Salvador/BA

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

---

EDITAL Nº 280/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.189250/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 281/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.221158/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 04 de maio de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 282/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.286945/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 22 de abril de 2026

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 283/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.129844/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 24 de março de 2026

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 284/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.139030/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 31 de março de 2026.

MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS**

---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.214391/2026

Inquérito Policial n. 141259/2025

Autos n.º 8000975-91.2026.8.05.0216

Destinatário (a): A Sociedade (vítima)

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que fora promovido o Arquivamento do Inquérito Policial n. 141259/2025 Autos n.º 8000975-91.2026.8.05.0216.

Rio Real/BA, 21 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 254.9.203851/2026

Inquérito Policial n. 143819/2025

Autos nº 8000924-80.2026.8.05.0216

Destinatário (a): Familiares de Deusemar Costa de Moraes (vítima falecida)

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, especialmente aos familiares e Deusemar Costa de Moraes (vítima falecida), que fora promovido o Arquivamento do Inquérito Policial n.

143819/2025 (AUTOS Nº 8000924-80.2026.8.05.0216).

Rio Real/BA, 21 de maio de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO

Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.151125/2026

A 8ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar as investigações e fiscalizar a adoção de medidas de proteção em favor da criança M. H. V. S., diante de notícia de suposta prática de crime de estupro de vulnerável, atribuída ao padrasto.

Alagoínhas/BA, 19/05/2026.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 674.9.254686/2020

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça subscritor(a), no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que restou ultrapassado o prazo previsto no art. 9º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de diligências indispensáveis ao regular prosseguimento do feito; RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano, a contar da presente data, com fundamento no art. 9º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 41 da Resolução nº 011/2022.

Alagoínhas/BA, 18/05/2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 036/2026 – COMUNICA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO CRIMINAL - INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Olindina, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 127 e 129, II e III, ambos da CRFB/1988, bem como no art. 25, IV, Lei 8625/1993 e no art. 9º, Res. CNMP 174/2017, comunica, a quem interessar possa, a Promoção de Arquivamento do Procedimento IDEA nº 203.9.7837/2022, pelo decurso do prazo prescricional.

Olindina/BA, 21 de maio de 2026.

Dario José Kist,

Promotor de Justiça.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA 674.9.70044/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOÍNHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 674.9.262966/2023, instaurado com o fito de apurar a Irregularidades na Escola Municipal Girassol, localizada no Município Aramari/BA, podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail [sp.alagoínhas@mpba.mp.br](mailto:sp.alagoínhas@mpba.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Alagoínhas, Bahia, 19 de maio de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

---

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.596636/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Galdiney Murad Ferreira, para que tome conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 50823/2024, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br](mailto:luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 21 de maio de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

## ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.396592/2025

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Marcio Amilton de Souza Silva, para que tome conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 16695/2024, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br](mailto:luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 21 de maio de 2026.

Adriana T Braga  
Promotor(a) de Justiça

## Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 003.9.184065/2024

Classe: Inquérito Civil

Objeto: suposta irregularidade no processo licitatório nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, destinado à contratação de empresas para realização de obras de pavimentação asfáltica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, ex vi do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECF nº 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 21 de maio de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

## EDITAL Nº 011/2026

Origem: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.153997/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 21 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa  
Promotor de Justiça  
9ª PJ de Barreiras/BA

## ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.46547/2026

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Edmar Marques da Cruz e a Sra. Janaína da Silva Santos, para que tomem conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 41933/2025, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br](mailto:luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 21 de maio de 2026.

Vilma Cecília Batista  
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 47/2026.

PORTARIA Nº41/2026 - CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA nº 003.9.362493.2025 .

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrada no sistema IDEA sob o nº 003.9.362493.2025 .

O referido Procedimento Administrativo destina-se a apurar supostas práticas de irregularidades em processo de licitação no Município de Mansidão/BA.

Santa Rita de Cássia/BA, 20 de maio de 2026.

Alex Moura Santos

Promotor de Justiça

1º Substituto da Comarca de Santa Rita de Cássia/BA

EDITAL Nº 48/2026.

PORTARIA Nº37/2026 - CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº  
003.9.50498.2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrada no sistema IDEA sob o nº003.9.50498.2025.

O referido Procedimento Administrativo destina-se a apurar os fatos relacionados à suposta prática de nepotismo, visando à adoção das providências necessárias à proteção dos direitos da vítima e à responsabilização do(s) autor(es), caso confirmados os indícios.

Santa Rita de Cássia/BA, 20 de maio de 2026.

Alex Moura Santos

Promotor de Justiça

1º Substituto da Comarca de Santa Rita de Cássia/BA

EDITAL Nº 49/2026.

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria de Justiça de Santa Rita de Cássia/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12 da Resolução CNMP nº 174/2017 e artigo 54 da Resolução OECPJBA nº 11/2022, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo registrado no sistema IDEA sob nº267.9.368004/2025, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico [santaritadecassia@mpba.mp.br](mailto:santaritadecassia@mpba.mp.br), no prazo de 10(dez) dias.

Santa Rita de Cássia, 21 de maio de 2026.

Alex Moura Santos

Promotor de Justiça

1º Substituto da PJ de Santa Rita Cássia

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 003.9.641560/2024

Classe: Inquérito Civil

Objeto: possível violação aos princípios da Administração Pública, diante da atribuição de nome ao hospital e ao aeroporto do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA com os nomes, respectivamente, da genitora e do genitor do atual Prefeito.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, ex vi do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECPJ nº 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de maio de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Edital nº 016/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados, em especial ao Investigado Sr. Gabriel Nunes de Oliveira, acerca da promoção de arquivamento dos autos do INQUÉRITO POLICIAL - PJE nº 8002825-83.2026.8.05.0022.

Informa, ainda que, caso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia enviando o recurso com as razões por escrito para o e-mail [spa.barreiras@mpba.mp.br](mailto:spa.barreiras@mpba.mp.br).

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS

Promotor de Justiça

Edital nº 014/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.603640/2025  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/17 do CNMP, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: [spa.barreiras@mpba.mp.br](mailto:spa.barreiras@mpba.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 21 de maio de 2026.

Amanda Vieira Abreu  
Promotor de Justiça  
6ª Promotoria de Justiça

EDITAL Nº 012/2026  
COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, §4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO Documento n.º 003.9.259993/2026, ao Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, por não ser de atribuição do Ministério Público Estadual tendo em vista que é atribuição privativa do Ministério Público do Trabalho.

Barreiras/BA, 21 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa  
Promotor de Justiça

EDITAL 012/2026  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 020/2026  
IDEA N.593.9.256952/2026  
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras  
CLASSE: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de ANPC;  
ASSUNTO: violação aos princípios administrativos - frustração ao caráter concorrencial de procedimento licitatório;  
OBJETO: acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos termos do ANPC celebrado e homologado nos autos n. 030160-43.2016.8.05.0022;  
INTERESSADO(A)(S): COCO ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.  
Data de Instauração: 20/05/2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL  
Promotor de Justiça  
1ª PJ de Barreiras/BA

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

---

EDITAL – CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.47994/2026  
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por meio do Promotor de Justiça substituto que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de proteção a direito individual indisponível à saúde de pessoa idosa vulnerável com a finalidade de acompanhar, promover e fiscalizar a adoção das medidas administrativas necessárias à garantia do direito individual indisponível à saúde da Sra. M. O. L. de S., pessoa idosa, vulnerável, em situação de dependência funcional, acamamento e multimorbidade, especialmente quanto à avaliação domiciliar pela rede pública, definição da modalidade de Atenção Domiciliar cabível, elaboração de Plano Terapêutico Singular, fornecimento de insumos e medicamentos necessários, realização de visitas domiciliares e oferta de atendimento multiprofissional proporcional ao quadro clínico.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 20 de maio de 2026.

Antônio Eduardo Cunha Setúbal  
Promotor de Justiça em exercício de substituição

**EDITAL – CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.51560/2026**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA, por meio do Promotor de Justiça substituto que a este Edital subscreeve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e artigo 5º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, resolve converter a Notícia de Fato acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e fiscalizar de forma contínua a regularização do atendimento de saúde de T. O. S., garantindo o agendamento e a execução dos exames recomendados na rede de saúde pública ou contratada.

De Salvador/BA para Riacho de Santana/BA, 20 de maio de 2026.

Antônio Eduardo Cunha Setúbal

Promotor de Justiça em exercício de substituição

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA: N 0726.9.547095/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.547095/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: [secretaria.ibotirama@mpba.mp.br](mailto:secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 20 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº003.9.17903/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica ao Esmeraldo De Araújo Santos e aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA: N 0003.9.107480/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.107480/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: [secretaria.ibotirama@mpba.mp.br](mailto:secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA: N 0003.9.348814/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.348814/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: [secretaria.ibotirama@mpba.mp.br](mailto:secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA: N 0726.9.430022/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.430022/2025 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho

Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: [secretaria.ibotirama@mpba.mp.br](mailto:secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.9.193512/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: N °726.9.506303/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.506303/2024 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: [secretaria.ibotirama@mpba.mp.br](mailto:secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: N °003.9.67271/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.67271/2026 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: [secretaria.ibotirama@mpba.mp.br](mailto:secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.9.170555/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

#### COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº003.9.170152/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 21 de maio de 2026

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA IDEA Nº 204.9.176652/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

OBJETO: fiscalizar e acompanhar os serviços e a estrutura física da Delegacia de Polícia de Brotas de Macaúbas.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, da Constituição Federal e no artigo 8º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 204.9.176652/2026.

Oliveira dos Brejinhos/BA., 21 de maio de 2026.

FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO

Promotora de Justiça

**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 726.0.71909/2016

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 e art. 53 da Resolução 11 da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/Ba, 21 de maio de 2026.

TAHIANE STOCHERO

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 677.95810/2024, instaurada a partir de provocação de Sra. Beatriz da Silva Lima, relatando a necessidade de acompanhamento psicológico para seu filho D. da S. A. de L., criança de 5 (cinco) anos de idade, diagnosticada com Síndrome de Down (CID Q90), Autismo Infantil (CID F84.0) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (CID F90.0).

Brumado, 12 de maio de 2026.

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 677.192597/2025, instaurada para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, relativo à situação da pessoa idosa José da Silva Oliveira que necessita de consulta com cirurgião vascular.

Brumado, 17 de maio de 2026.

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 677.34796/2025, instaurada para apurar negativa de atendimento pelo SUS ao idoso Aginaldo Amorim de Lima.

Brumado, 17 de maio de 2026.

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento administrativo nº 003.9.14741/2026, instaurado a partir de denúncia anônima acerca de supostas irregularidades no Edital nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracatu/BA, destinado ao processo seletivo para escolha e indicação de Diretores Escolares da rede municipal de ensino.

Brumado, 15 de maio de 2026.

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 677.9.224027/2026, instaurado a partir de declaração prestada por CLÁUDIA MARA DOS ANJOS MEIRA em favor de sua filha menor A. S. O.M., visando à apuração de suposta dificuldade de acesso à realização de avaliação neuropsicológica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Brumado, 19 de maio de 2026.

Gustavo Pereira Silva

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA

Instauração de Procedimento Administrativo

nº IDEA 020.9.263047/2026

Objeto: apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Ibicoara/BA

Brumado para Barra da Estiva 21 de maio de 2026

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA

Instauração de Procedimento Administrativo

nº IDEA 020.9.263069/2026

Objeto: apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Iramaia/BA

Brumado para Barra da Estiva 21 de maio de 2026

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA

Instauração de Procedimento Administrativo

nº IDEA 020.9.263088/2026

Objeto: apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Barra da Estiva/BA

Brumado para Barra da Estiva 21 de maio de 2026

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA

Instauração de Procedimento Administrativo

nº IDEA 003.9.500460/2025

Objeto: Acompanhar o andamento da obra de construção/reforma do Mercado Municipal de Ibicoara/BA, vinculada ao Contrato nº 248/2024 e ao Convênio nº 271/2024/CAR, especialmente quanto à execução do cronograma, fiscalização administrativa e conclusão do equipamento público.

Brumado para Barra da Estiva 21 de maio de 2026

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA

Instauração de Procedimento Administrativo

nº IDEA 020.9.397548/2025

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, no Município de Barra da Estiva/BA, o cumprimento da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, consistente em alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Brumado para Barra da Estiva 21 de maio de 2026

Maria Salete Jued Moysés

Promotora de Justiça em substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

COMUNICA ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.76441/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da Promotora de Justiça subscrita com fulcro na Resolução nº. 174/17, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO 003.9.76441/2026, instaurada com a finalidade de apurar denúncia anônima.

Ressalta-se acerca da possibilidade de recurso administrativo para o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP no prazo de 10 (dez) dias a ser protocolado junto à Secretaria Processual e Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Livramento de Nossa Senhora através do correio eletrônico livramento@mpba.mp.br.

Livramento de Nossa Senhora, 20 de maio de 2026

CARLA MEDEIROS DOS SANTOS SANTORO NUNES

Promotora de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
COMUNICA ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fulcro na Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADO o Procedimento Administrativo nº 703.9.360193/2024.

Livramento de Nossa Senhora, 21/05/2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
COMUNICA ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, por meio da Promotora de Justiça infra-assinada, com fulcro na Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a Notícia de Fato nº 703.9.583983/2025.

Livramento de Nossa Senhora, 21/05/2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL 046/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 210.9.307044/2025

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Direito da Saúde

Subárea: Fornecimento de medicamento

Assunto: Garantir a efetivação do direito à saúde, direito individual indisponível

Data da Instauração: 31/03/2026

Envolvidos: Izaltino César Oliveira dos Santos

Paramirim, 21 de maio de 2026.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 047/2026 – CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL nº IDEA 003.9.220284/2024

Origem: Promotoria de Justiça de Paramirim

Área: Direito Administrativo

Subárea: Improbidade Administrativa

Assunto: Violação aos princípios administrativos

Data da Instauração: 03/04/2026

Envolvidos: Interessado (Maurino Neves Pires e Investigados (Gilberto M. Brito, João R. B. Matos e Diego de Jesus Oliveira). O Dr. Victor de Araújo Fagundes, Promotor de Justiça Substituto na Promotoria de Justiça de Paramirim, promove, mediante aplicações subsidiárias das disposições do art. 2º, § 7º e art. 4º, VI, ambos da Resolução nº 23/2007 do Eg. Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 7º, X da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, a CONVERSÃO em INQUÉRITO CIVIL do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil registrado sob o IDEA nº 003.9.220284/2024.

Paramirim, 21 de maio de 2026.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 048/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 210.9.165632/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Direito Ambiental

Subárea: Poluição

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Poder Executivo do Município de Paramirim/BA para a implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar dos animais domésticos, incluindo a estruturação de um canil municipal, a execução de programas de controle populacional, a prestação de serviços de saúde veterinária e o desenvolvimento de ações de educação ambiental e posse responsável.

Data da Instauração: 03/04/2026

Envolvidos: Prefeitura Municipal de Paramirim

Paramirim, 21 de maio de 2026.

VICTOR DE ARAÚJO FAGUNDES

Promotor de Justiça Substituto

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA**

---

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA a todos os interessados o ARQUIVAMENTO da(s) NOTÍCIA(S) DE FATO / PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) registrada(s) no sistema sob o(s) número(s) IDEA abaixo indicado(s), em razão da existência de duplicidade com Procedimento Administrativo anteriormente instaurado:

334.9.199169/2026 – instaurado para a partir de representação formulada por Lúcia de Oliveira, comunicando suposta morosidade na formação do Conselho Municipal de Idoso no município de Tucano/BA.

Na oportunidade, informa-se que é facultado a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: 1pj.tucano@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Tucano/BA, 20 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DENOTÍCIA DE FATO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça MARCELO CERQUEIRA CESAR, Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de EUCLIDES DA CUNHA/BA, considerando o disposto no art. 13 da Resolução 174/2017 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, ante à impossibilidade de cientificação pessoal do(s) envolvido(s), COMUNICA aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, 681.9.203119/2026, Das informações reunidas como resultado das diligências determinadas no bojo desta Notícia de Fato não se colhe indicativo que o adolescente se encontre em situação de risco/violação de direitos/vulnerabilidade a ensejar a atuação do MPBA (2ª PJ de Euclides da Cunha) na defesa de seus maiores interesses, razão pela qual e em atenção aos princípios de intervenção mínima e proporcionalidade e atualidade (ECA, art. 100, VII e VIII) RESOLVO proceder ao ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato.

Salientando-se que o prazo para recorrer deste arquivamento no Ministério Público é de 10 (dez) dias, contado desta publicação. Euclides da Cunha, 19 de maio de 2026

Atenciosamente,

MARCELO CERQUEIRA CESAR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Dr. MARCELO CERQUEIRA CESAR, com fulcro no artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 681.9.174444/2024 diante do transcurso do prazo, e por ainda existir diligência pendente de cumprimento, de forma integral, necessárias para conclusão deste Procedimento Administrativo:

ORIGEM- 2ª PROMOTORIA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA

DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/02/2025

PRORROGAÇÃO A PARTIR DE- 14/05/2026

MARCELO CERQUEIRA CESAR

Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados a prorrogação de prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 003.9.383757/2022, por mais 01 (um) ano, contando a partir de 09 de maio de 2025. Objeto: acompanhar o cumprimento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigilância) no município de Banzaê/BA, visando atuar de forma preventiva, para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente.

Ribeira do Pombal, 21 de maio de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima

Promotor de Justiça Substituto

1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente, inclusive para a interposição de recurso, o indeferimento do procedimento protocolado sob número IDEA 003.9.257562/2026, com fundamento no quanto disposto no art. 4º, §4º, da Resolução Nº 174/2017 – CNMP, instaurado a partir de denúncia anônima registrada junto ao Disque 127, na qual se noticia suposta ausência de repasse, pelo Município de Monte Santo/BA, de reajuste salarial destinado

aos professores da rede municipal de ensino. Nota-se ausência de atribuição do Ministério Público para tutela de direito patrimonial disponível relacionado a eventual reajuste remuneratório de servidores públicos municipais. Informa ainda, que, desta decisão de indeferimento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail ([montesanto@mpba.mp.br](mailto:montesanto@mpba.mp.br)).

Monte Santo, 21 de maio de 2026.  
ADRIANO NUNES DE SOUZA  
Promotor de Justiça em substituição

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente, inclusive para a interposição de recurso, o indeferimento do procedimento protocolado sob número IDEA 003.9.256898/2026, com fundamento no quanto disposto no art. 4º, §4º, da Resolução Nº 174/2017 – CNMP, instaurado a partir de denúncia anônima registrada junto ao Disque 127, na qual se noticia suposta defasagem salarial dos professores da rede pública municipal de Monte Santo/BA. Nota-se ausência de atribuição do Ministério Público para tutela de direito patrimonial disponível relacionado a eventual reajuste remuneratório de servidores públicos municipais. Informa ainda, que, desta decisão de indeferimento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail ([montesanto@mpba.mp.br](mailto:montesanto@mpba.mp.br)).

Monte Santo, 21 de maio de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA  
Promotor de Justiça em substituição

#### ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº: 003.9.654147/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Resolução nº 174/2017, comunica, aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.654147/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar a regularização dos serviços de telefonia móvel prestados pela operadora TIM BRASIL S.A. no Município de Fátima/BA, em razão da constatação de índices reiteradamente insatisfatórios de qualidade técnica (em especial, IND4 e IND8) no monitoramento da ANATEL, de forma a garantir a observância dos padrões legais de eficiência, continuidade e regularidade do serviço público essencial.

Cícero Dantas, 21 de maio de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM  
Promotor de Justiça

#### ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº: 003.9.654195/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12 da Resolução nº 174/2017, comunica, aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.654195/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar a regularização dos serviços de telefonia móvel prestados pela operadora TIM BRASIL S.A. no Município de Heliópolis/BA, em razão da constatação de índices reiteradamente insatisfatórios de qualidade técnica (em especial, IND4 e IND8) no monitoramento da ANATEL, de forma a garantir a observância dos padrões legais de eficiência, continuidade e regularidade do serviço público essencial.

Cícero Dantas, 21 de maio de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM  
Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

---

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 122/2026 - PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.4909/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a documentação em anexo, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como objeto acompanhar a oferta regular de serviços de saúde à família de extrema vulnerabilidade social.

Ipirá/BA, 14 de maio de 2026.

Aílson de Almeida Marques  
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE  
EDITAL DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL EM INQUÉRITO CIVIL –  
003.9.126887/2025

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no controle e consumo de combustíveis pela Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, notadamente quanto aos registros vinculados ao veículo de placa JLY7188, bem como eventual ocorrência de dano ao erário e violação aos princípios da Administração Pública.

Conceição do Jacuípe, 21 de maio de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira  
Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 003.9.486389/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, denúncia encaminhada pelo Sistema de Atendimento ao Cidadão, a qual relata que no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, promovido pelo Município de Conceição do Jacuípe/BA, para habilitação de gestores escolares, foram constatadas irregularidades que comprometem a lisura e a credibilidade do certame.

Conceição do Jacuípe/BA, 21 de maio de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira  
Promotora de Justiça Auxiliar

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.2688/2026

A 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, através do seu Promotor de Justiça, Victor Teixeira Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, incisos III e IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA à Exma. Sra. Eliana Gonzaga, Prefeita de Cachoeira, à Exma. Sra. Adriana Lima Santos, Secretária Municipal de Educação de Cachoeira, ao Exmo. Sr. Pedro Gomes Garcia, Procurador-Geral do Município, e a todos a quem interessar possa, A INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo tombado sob o IDEA nº 003.9.2688/2026, instaurado para apurar e acompanhar supostas irregularidades praticadas pelo Município de Cachoeira na gestão e contratação de servidores vinculados à área da educação, especialmente quanto à regularidade dos vínculos contratuais, política remuneratória, aplicação de recursos do FUNDEB e garantia dos direitos dos profissionais da educação.

EDITAL - IDEA Nº. 596.9.633152/2025

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

AUTOS nº 8043295-16.2025.8.05.0080

ORIGEM: 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. MIRAILZA SANTOS DA SILVA PIRES, familiar da vítima Dilton Santos da Silva, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL - Inquérito Policial n. 017/2016 PJe n. 8043295-16.2025.8.05.0080, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [sp.feiradesantana@mpba.mp.br](mailto:sp.feiradesantana@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 21 de maio de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS  
Promotor de Justiça

EDITAL Nº IDEA 003.9.507348/2023

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.507348/2023, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS  
Promotor de Justiça

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 596.9.582443/2024, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de diligências suplementares visando à formação da opinião ministerial.

Feira de Santana, 19 de maio de 2026.

AUDO da Silva RODRIGUES  
Promotor de Justiça

EDITAL IDEA N.º 596.9.371330/2025

Origem: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Instauração de Procedimento Administrativo

Objeto: fiscalizar e promover o acompanhamento das medidas requisitadas e/ou solicitadas no âmbito da Polícia Judiciária.

Data: 18/05/2026

ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 014/2026 - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.214325/2023.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado com a finalidade de com o objetivo de acompanhar a política pública de abate e distribuição de carne no município, especialmente o funcionamento do matadouro municipal de Ipirá, e considerando que não houve resposta ao ofício n.º 052/2025-2ªPJ e o Município limitara-se a requerer reunião (ID MP 29213673), bem como o esgotamento do prazo de tramitação e a necessidade de diligências, determina, nos termos do artigo 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO do presente expediente em 1 (um) ano.

Ipirá/BA, 16 de maio de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 015/2026 - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.293425/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado com a finalidade de acompanhar a política pública municipal de abate, transporte e comercialização de carnes no município de Pintadas/BA, notadamente quanto à prevenção e repressão ao abate clandestino, com repercussões no direito do consumidor e na saúde pública, e considerando o esgotamento do prazo de tramitação do procedimento e a necessidade de diligências, PRORROGA o prazo de conclusão do presente expediente em 1 ano, nos termos do artigo 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Ipirá/BA, 16 de maio de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 016/2026 - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.284593/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições, tratando-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado para apurar possível prática de poluição ambiental decorrente de suinocultura irregular pelos cidadãos Wedson Costa e Patrícia Nunes, município de Ipirá/BA, e sendo necessárias informações atualizadas sobre a atividade poluidora para embasar a tomada de decisão deste Órgão, PRORROGA o prazo de conclusão do presente expediente em 1 ano, nos termos do artigo 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Ipirá/BA, 18 de maio de 2026.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotor de Justiça

EDITAL 16ªPJ – IDEA Nº. 003.9.40094/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e, ainda, em conformidade com as normativas estabelecidas pela Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com escopo de Apurar, acompanhar e fiscalizar o funcionamento do estabelecimento Nutritiva Restaurantes Ltda, diante das irregularidades identificadas durante vistoria periódica realizada pela Vigilância Sanitária. Feira de Santana, 21 de maio de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.494967/2025 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem assim no art. 84, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), combinados ainda com o art. 74 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com escopo de acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias para assegurar a efetiva assistência médica e o acesso à cirurgia de Estimulação Cerebral Profunda (DBS) ao idoso Jádriel Alves Santos.

Feira de Santana, 21 de maio de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

Procedimento Administrativo nº 035.9.634458/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, através do seu Promotor de Justiça, Victor Teixeira Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, inciso III, e art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, TORNA PÚBLICA a instauração do Procedimento Administrativo nº 035.9.634458/2025, instaurado para a tutela de interesses individuais indisponíveis, com o objetivo de acompanhar a situação de saúde e vulnerabilidade social do Sr. G. B., pessoa em contexto de extrema vulnerabilidade, com histórico de uso abusivo de substâncias psicoativas, diagnóstico de HIV e Diabetes Mellitus, sem suporte familiar e com recusa recorrente ao tratamento ofertado pelos serviços públicos.

Cachoeira/BA, 21 de abril de 2026

Victor Teixeira Santana  
Promotor de Justiça

A 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, através do seu Promotor de Justiça, Victor Teixeira Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e demais disposições aplicáveis, COMUNICA à Exma. Sra. Eliana Gonzaga, Prefeita de Cachoeira, à Exma. Sra. Adriana Lima Santos, Secretária Municipal de Educação de Cachoeira, à Sra. Thaís Sampaio, Coordenadora do Programa EPJAI, e a todos a quem interessar possa, O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o IDEA nº 035.9.374366/2025, instaurado com a finalidade de acompanhar a execução do Programa de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EPJAI, bem como fiscalizar a regularidade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, promovido pelo Município de Cachoeira/BA.

Cachoeira/BA, 21 de maio de 2026

VICTOR TEIXEIRA SANTANA  
Promotor de Justiça

EDITAL - IDEA Nº.596.9.203059/2026

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 50, III, da Resolução nº. 11/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, comunica a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Políticas Públicas IDEA Nº. 596.9.203059/2026, instaurado para acompanhar e fiscalizar o funcionamento do CRAM (Centros de Referência de Atendimento de Atenção à Mulher Vítima de Violência), Unidade Feira de Santana/BA

Feira de Santana, 21 de maio de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto  
Promotora de Justiça

EDITAL 596.9.507754/2025 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a Sra. Antonia Moraes da Silva, parente da vítima Nailton Moraes da Silva, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 8033546-72.2025.8.05.0080, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência.

Feira de Santana, 21 de maio de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS  
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL - IDEA nº 279.9.506024/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE converter a Notícia de Fato 279.9.506024/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a política pública municipal de educação infantil, especialmente no que se refere à oferta de vagas em creche no Município de Santo Estêvão/BA.

Santo Estêvão-BA, 06 de maio de 2026.

PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS  
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL - IDEA nº 003.9.423778/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE converter a Notícia de Fato 003.9.423778/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, com o objetivo de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, viabilizar a obtenção das informações requisitadas aos órgãos competentes e possibilitar a adoção das medidas administrativas e extrajudiciais cabíveis no âmbito das atribuições ministeriais.

Santo Estêvão-BA, 16 de abril de 2026.

PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS  
Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.211025/2026 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à investigada JANAYARA DE OLIVEIRA SOBREIRA e quem mais interessar, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 8016497-81.2026.8.05.0080, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso pela vítima, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência.

Feira de Santana, 20 de maio de 2026.

ANTONIO LUCIANO SILVA ASSIS  
Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI**

---

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO INSTAURADO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria 50/2026

Nº IDEA: 692.9.17797/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 7/4/2026

INTERESSADO(A): Elizângela Costa de Carvalho; J.C.S.

OBJETO: Apurar ausência de vaga em creche para J.C.S., residente em Guanambi/BA e acompanhar as providências tomadas pela administração pública, a fim de assegurar o direito à educação para a menor.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO

Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 692.9.113419/2026

INTERESSADO(S): Delegacia de Polícia Civil de Pindaí, Giancarlo Giovane Soares

OBJETO: INSPEÇÃO DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINDAÍ – RESOLUÇÃO CNMP 279/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que foi determinado o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial de Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Guanambi, 21 de maio de 2026

Francisco de Freitas Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA

CLASSE: Extrajudiciais > Procedimentos do MP > Inquérito Civil (910004)

PORTARIA IDEA Nº 003.9.501872/2023

OBJETO: Instaurado para apurar denúncia encaminhada ao Ministério Público por meio de denúncia anônima, e remetida a esta Promotoria de Justiça pelo CAOPAM, noticiando supostas irregularidades praticadas no âmbito da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-BA (FHSSC), como recebimento de remuneração pelo diretor administrativo Roberto Laranjeiras, em descumprimento ao que dispõe o art. 8º do Estatuto.

ENVOLVIDOS: Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-BA (FHSSC); Roberto Fernandes Laranjeira.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 09/05/2027

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça designado

(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.254527/2026

OBJETO: apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos e Festa de Sant'Ana (exercício 2026), no âmbito do Município de Caetité/BA.

ENVOLVIDO: Município de Caetité

DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/05/2026

Daniele Chagas R. Bruno

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS**

---

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Ilhéus por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA ao Sr. Gilson Ferreira dos Santos, que foi proferida Promoção de Arquivamento nos autos do IP nº 8004476-04.2026.8.05.0103, IDEA nº 001.9.207043/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Ilhéus, 18 de maio de 2026.

Maurício Pessoa Gondim de Matos

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Ilhéus por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a Sra. Jaciara Ferreira dos Santos, que foi proferida Promoção de Arquivamento nos autos do IP nº 8004476-04.2026.8.05.0103, IDEA nº 001.9.207043/2026, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [spa.ilheus@mpba.mp.br](mailto:spa.ilheus@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Ilhéus, 18 de maio de 2026.

Maurício Pessoa Gondim de Matos

Promotor de Justiça

**Edital de Comunicação de Arquivamento das Notícias de Fato**

IDEA nº 371.9.243193/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Itacaré, vem, por meio deste edital, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 15, inciso II, da Resolução no 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunicar a todos os eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO das Notícias de Fato, em epígrafe.

Itacaré, 21 de maio de 2026.

Bernardo Barbosa Sarkis

Promotor de Justiça

**Edital de Comunicação de Arquivamento das Notícias de Fato**

IDEA nº 371.9.243097/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Itacaré, vem, por meio deste edital, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 15, inciso II, da Resolução no 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunicar a todos os eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO das Notícias de Fato, em epígrafe.

Itacaré, 21 de maio de 2026.

Bernardo Barbosa Sarkis

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ**

---

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº: 049.9.250039/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis do Sr. José Alves e promover as diligências necessárias à sua tutela

INTERESSADO: José Alves

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Comunica-se o arquivamento do Procedimento Administrativo supracitado. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação.

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº: 049.9.27462/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis do menor V.Q.S e promover as diligências necessárias à sua tutela

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Comunica-se o arquivamento do Procedimento Administrativo supracitado. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação.

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº: 049.9.309334/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis da menor N.R.A e promover as diligências necessárias à sua tutela

FUNDAMENTO: Art. 54 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº: 049.9.161079/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Acompanhamento e tutela de direito individual indisponível (saúde) do menor A.T.S

INTERESSADO: A.T.S

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Comunica-se o arquivamento do Procedimento Administrativo supracitado. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº: 049.9.90793/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Tutela de direito individual indisponível (saúde) e suposta notícia de falta de tratamento médico à paciente Maria de Fátima Oliveira Brito

INTERESSADO: Maria de Fátima Oliveira Brito

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, determina-se a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, na forma do art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.449829/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Apurar responsabilidades e promover recuperação de área de 23,64 ha de vegetação suprimida localizada na Fazenda Bandegó (antiga Baixa da Onça), América Dourada, à 11.531756° S -41.624099° W

INVESTIGADO: Antônio Augusto Nunes Dourado (proprietário)

FUNDAMENTO: Prorroga o prazo de conclusão deste Inquérito Civil até o dia 16/10/26, na forma do art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.584378/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

ÁREA: Direito a Saúde e Infância e Juventude.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a efetiva garantia do direito individual indisponível à saúde da infante B. B. da S., portadora de transtorno mental grave, especialmente quanto à prestação do serviço de transporte intermunicipal para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e ao fornecimento dos fármacos prescritos à paciente.

INTERESSADO:

Infante B. B. da S. e Michele de Castro Brito.

FUNDAMENTO: Art. 51 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.254480/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Apurar possível falha na prestação do serviço público de saúde, consistente na demora para realização de exame médico essencial e promover as diligências necessárias à garantia do direito fundamental à saúde do paciente Cosme Evandro Pereira de Brito.

INTERESSADO: Cosme Evandro Pereira de Brito

FUNDAMENTO: Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.236286/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Direitos Humanos – Pessoa com Deficiência

OBJETO: Expediente encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, consistente em declínio de atribuição relativo à situação do senhor Martins Felipe da Silva Junior, pessoa com deficiência, diante da necessidade de regularização do benefício assistencial (BPC) e adesão ao tratamento em saúde mental.

INTERESSADO: Martins Felipe da Silva Junior

FUNDAMENTO: Art. 50, IV, da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

---

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - 4ª PJ DE ITABERABA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.279894/2024

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, considerando o que dispõe os arts. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP e 53 da Resolução n.º 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica aos interessados, que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o Procedimento Administrativo n.º 699.9.279894/2024, instaurado para averiguar possíveis irregularidades, em tese, existentes na nomeação da servidora Giovanna de Andrade Dourado, pela Prefeitura de Itaberaba, notadamente quanto a suposta não prestação de serviço.

Itaberaba/BA, 12 de maio de 2026.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 16, § 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO das Notícia de Fatos referentes aos seguintes IDEA: 694.9.251701/2025. 003.9.508405/2025

Ruy Barbosa, 21 de maio de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça em substituição

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 16, §1º, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA nº 003.9.76708/2025, nos termos do extrato a seguir:

**EXTRATO DA DECISÃO**

Notícia de Fato oriunda de denúncia anônima (Disque 100) sobre supostas irregularidades envolvendo menores no Município de Ibiquera/BA; ausentes elementos mínimos de comprovação após diligências, determinou-se o arquivamento com fundamento no art. 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do CPJ/MPBA.

Ruy Barbosa, 21 de maio de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça em substituição

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA**

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARÁ/BA**

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBICARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 14, I, da Resolução OECPJ/MPBA nº 11/2022, COMUNICA à Sra. Daniele Souza dos Santos o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato, Procedimento IDEA nº 714.9.617521/2025, bem como a concessão de prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso escrito, com fulcro nas Resoluções acima mencionadas.

Ibicará/BA, 21/05/2026

Mariana Magalhães Toledo Barboza

Promotora de Justiça Substituta

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria nº 16/2026

IDEA nº 645.9.259554/2026

Área: Direito da Criança e do Adolescente

Assunto: Abuso sexual

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 20 de maio de 2026

Camacã/BA, 21 de maio de 2026

Tiago de Souza Santos

Promotor de Justiça em Substituição

**A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Idea: 646.9.358780/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Res. 174/2017 e do art. 53, caput, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 646.9.358780/2022 pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis. Objeto: Promover o acompanhamento e a fiscalização da Fundação dos Deficientes do Sul da Bahia (FUNDESB), situada no Município de Itabuna/BA.

Itabuna – 20 de maio de 2026

Rafaela Silva Carvalho

Promotora de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 13 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do acompanhamento e a expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO, autuada sob o IDEA Nº 697.9.61375/2026.

Itabuna/BA, 18/05/2026

Larissa Avelar e Santos

Promotora de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria nº 016/2026

IDEA nº 645.9.229422/2026

Área: Saúde

Assunto: Tratamento de saúde

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 06 de maio de 2026

Camacã/BA, 21 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça em Substituição

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria nº 017/2026

IDEA nº 645.9.259719/2026

Área: Saúde

Assunto: Consulta

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 21 de abril de 2026

Camacã/BA, 21 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça em Substituição

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria nº 018/2026

IDEA nº 645.9.259933/2026

Área: Saúde

Assunto: Internação Involuntária

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 20 de maio de 2026

Camacã/BA, 21 de maio de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça em Substituição

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA

IDEA Nº: 003.9.325341/2025

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

ASSUNTO(S): Outras medidas de proteção (12005)

INTERESSADO(S): Anônimo(a)

RESUMO: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), faz saber a quem possa interessar que foi determinado o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo.

Fundamentação: A deliberação fundamenta-se no relatório técnico emitido pelo Conselho Tutelar de Itabuna que, após a realização de diligências e visitas in loco no endereço indicado na denúncia originária, constatou a total inexistência de situação de risco, negligência ou vulnerabilidade em relação aos menores envolvidos. Verificou-se que as crianças recebem os devidos cuidados familiares e que os dois menores diagnosticados com autismo encontram-se integrados e devidamente assistidos pelos equipamentos municipais de saúde e acompanhamento especializado (CEPEI e CREADH), evidenciando a improcedência das suspeitas iniciais.

PRAZO RECURSAL: Ficam os eventuais legítimos interessados cientificados de que, inconformados com a promoção de arquivamento, poderão interpor RECURSO, com as respectivas razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 16 da Resolução OEC PJ nº 11/2022. O recurso deverá ser remetido à Secretaria Processual desta Promotoria, por meio do e-mail: [spa.itabuna@mpba.mp.br](mailto:spa.itabuna@mpba.mp.br), fazendo expressa referência ao número do IDEA supracitado.

Itabuna/BA, 21 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LARISSA AVELAR E SANTOS

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ/BA**

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBICARAÍ, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 14, I, da Resolução OECPJ/MPBA nº 11/2022, COMUNICA ao denunciante anônimo acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.505333/2025, na qual se imputa a ocorrência de suposta poluição ambiental decorrente do funcionamento de um depósito de cimento situado na Rua 01 de Maio, Centro, no Município de Ibicaraí/BA, bem como a concessão de prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso escrito, com fulcro nas Resoluções acima mencionadas.

Ibicaraí/BA, 21/05/2026

Mariana Magalhães Toledo Barboza

Promotora de Justiça Substituta

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA**

---

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, II, da Resolução nº 11/2022, do OECPJ do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.239249/2026.

Itapetinga-BA, 21 de maio de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA**

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL Nº 081/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 058.9.3252/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO 058.9.3252/2026 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, especificamente para acompanhar a situação de vulnerabilidade das adolescentes J.D.J.F. e J.D.J.F., com vistas à efetivação das medidas de proteção cabíveis.

Capim Grosso/BA, 18 de maio de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL nº 080/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 003.9.346361/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 174/2017 do CNMP c/c art. 53 da Resolução n. 11/2022-OECPJ, comunica aos interessados que foi prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Capim Grosso, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a atuação do Poder Público Municipal, no que se refere à fiscalização do trânsito e ao cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no município de Capim Grosso/BA.

Capim Grosso, 18 de maio de 2026.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS

Promotora de Justiça Substituta

Portaria IDEA nº003.9.546914/2025

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto do procedimento: Acompanhar e fiscalizar a efetivação do direito dos animais.

Interessado: Sociedade.

Data de Instauração: 17/05/2026

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO  
INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 702.9.100450/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL ACIMA INDIGITADO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 20 de maio de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira  
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA N.º 159.9.250851/2026

A PROMOTORIA DE MAIRI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N.º 159.9.250851/2026, com a finalidade de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Mairi/BA, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Mairi/BA, 20 de maio de 2026.

Hugo Cesar Fidelis T. de de Araújo  
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO  
INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 702.9.126156/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL ACIMA INDIGITADO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 20 de maio de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira  
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA Nº186.9.278473/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP, bem como no artigo 15, inciso II, da Resolução MPBA n.º 11/2022, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 21 de maio de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho  
Promotor de Justiça

EDITAL DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 170.9.248424/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça com atribuição na Promotoria de Justiça de Miguel Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal n.º 8.625/93 e Complementar Estadual n.º 11/96 – Lei Orgânica do MP/BA, RESOLVE Instaurar com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação n.º 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas n.º 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV,

da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Miguel Calmon/BA.

Miguel Calmon, 21 de maio de 2026.

RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE  
Promotor de Justiça em substituição

#### EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA: 702.9.227329/2026

DATA: 21/05/2026

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

#### EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA: 702.9.209311/2026

DATA: 21/05/2026

OBJETO: verificar se a adolescente, N. J. S., se encontra em situação de risco ou violação de direitos, bem como para subsidiar eventual adoção de medidas protetivas adequadas.

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

---

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JITAÚNA

PORTARIA Nº 005/2026

Classe: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)

IDEA: 137.9.260723/2026

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Contratos Administrativos > Execução Contratual (10429) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Licitações > Inexigibilidade (14132)

Objeto: Apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Jitaúna/BA.

Interessado(a): Município de Jitaúna

Data da instauração: 20/05/2026

Jitaúna(BA), 21 de maio de 2026.

Larissa Avelar e Santos  
Promotora de Justiça em Substituição

### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 042/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, NOTIFICA a Sra. Eliane P. dos Santos sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.172259/2026, instaurada para apurar denúncia que questiona a regularidade da fase discursiva do Concurso Público em andamento no Município de Jequié, argumentando-se sobre uma suposta violação aos princípios da isonomia e transparência, bem como de regras editalícias, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de maio de 2026.

ARTUR RIOS  
Promotor de Justiça

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**

EDITAL Nº 045/2026

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, inciso I, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMP/BA, NOTIFICA a Sra. VANUSA SOUZA CORREA sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.145278/2026, instaurada para apurar denúncia que questiona a regularidade da fase discursiva do Concurso Público em andamento no Município de Jequié, argumentando-se sobre uma suposta violação aos princípios da isonomia e transparência, bem como de regras editalícias, cientificando-a de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA.

Jequié, 22 de maio de 2026

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA**

PORTARIA Nº 010/2026

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA n.º. 003.9.339704/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA.

ASSUNTO: apurar supostas irregularidades em diversas contratações sem concurso público promovidas pelo Município de Itagi/BA.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 20/05/2026.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA**

PORTARIA Nº 011/2026

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA n.º. 608.9.262569/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA.

ASSUNTO: apurar a suposta acumulação de cargos remunerados por servidor público, em aparente incompatibilidade de horário, e dá outras providências.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 21/05/2026.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 002/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º. 608.9.260846/2026

Origem: Unidade de apoio a atuação finalística - UAAF

Assunto: acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Itagi/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Data de Instauração: 21.05.2026

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO**

---

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 598.9.140988/2026

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, III e IX da CF 88, artigos 25, VI, “a”, e 26 da Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n. 8.625/93 e artigos 72, I e IV, “a” e “c”, 73, I, 77, §1º, e 92, XIV da Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996), resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para proteção do Direito Indisponível do PCD identificado como M. J. D. S. S., informando que eventuais manifestações poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional sp.juazeiro@mpba.mp.br.

Juazeiro-BA, 22 de maio de 2026

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO**

IDEA nº 003.9.141912/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, nos autos da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.141912/2026, instaurada a partir de expediente relacionado à temática de fornecimento de água, no contexto de atuação referente aos efeitos da estiagem/seca em municípios baianos, foi decidido pelo DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO em favor da Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por ser a unidade com atribuição para análise dos fatos relacionados ao Município de Campo Alegre de Lourdes/BA e adoção das medidas que entender cabíveis.

Pilão Arcado/BA, 22 de maio de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 220.9.640389/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos possam interessar que, nos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 220.9.640389/2024, instaurado com a finalidade de acompanhar situação de possível abandono de incapazes, noticiada inicialmente pelo órgão socioassistencial do Município de Pilão Arcado/BA, foi promovido o ARQUIVAMENTO, considerando que a situação foi acompanhada pela rede de proteção, que foram prestados os esclarecimentos pertinentes e que o relatório técnico mais recente não apontou risco atual que justificasse a continuidade do expediente, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento socioassistencial da família. Nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, fica assegurado ao noticiante/interessado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo eventual manifestação ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.640389/2024", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 22 de maio de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 220.9.212737/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos possam interessar que, nos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 220.9.212737/2025, instaurado com a finalidade de acompanhar e assegurar a efetiva prestação do direito à saúde do Sr. A. F. S, pessoa idosa, especialmente quanto à realização de cirurgia urológica/prostatectomia, foi promovido o ARQUIVAMENTO, considerando as diligências realizadas, a resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pilão Arcado/BA, a inexistência de elementos atuais que demonstrem recusa injustificada ou omissão deliberada do Poder Público, bem como a inércia da parte requerente em apresentar informações complementares. Nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, fica assegurado à parte interessada o prazo de 10 (dez) dias para eventual interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo eventual manifestação ser encaminhada a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail pilaoarcado@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 220.9.212737/2025", ou entregue pessoalmente na sede da Promotoria de Justiça, situada na Travessa Castro Alves, nº 1, Pilão Arcado/BA, CEP 47240-000.

Pilão Arcado/BA, 22 de maio de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 003.9.205345/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADE/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos possam interessar que, nos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.205345/2024, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades em ação judicial envolvendo o fornecimento de insumos e medicamentos destinados ao tratamento de Epidermólise Bolhosa, a partir de Nota Técnica expedida pelo Núcleo de Atendimento à Judicialização da Saúde – NAJS/SESAB, foi promovido o ARQUIVAMENTO, considerando que a matéria central já se encontra submetida à apreciação judicial, nos autos nº 8000346-91.2023.8.05.0194, envolvendo o paciente D. J. S., residente no Município de Pilão Arcado/BA, bem como que eventual inconsistência, excesso ou inadequação dos pedidos poderá ser examinada no próprio processo judicial, sem necessidade de manutenção de procedimento extrajudicial autônomo. Nos termos dos arts. 12 e 13, § 2º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, fica dispensada a cientificação individual, por se tratar de procedimento instaurado em razão de dever de ofício.

Pilão Arcado/BA, 22 de maio de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF – IDEA 003.9.179419/2026**

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.179419/2026, protocolada com base em peça de informação encaminhado via o canal eletrônico de Atendimento ao Cidadão. Dessa forma, eventual interposi-

ção de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES NUNES

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente - Juazeiro/BA

Assunto: Meio Ambiente

Prorrogação de Procedimento Administrativo

IDEA nº 598.9.582694/2024

Objeto: Acompanhar a política pública conduzida pelo Município de Juazeiro/BA para proteção do Marco Fundador da Cidade de Juazeiro, bem cultural municipal situado nas proximidades da árvore símbolo da cidade, localizada nas coordenadas 24L 338353 8958053.

Data de Prorrogação: 20/05/2026

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NF – IDEA 598.9.135208/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.135208/2026. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NF – IDEA 598.9.212843/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.212843/2026. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.182951/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO referente ao DOCUMENTO em epígrafe, com fundamento no art. 15, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, e COMUNICA AOS INTERESSADOS, inclusive para eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA nº 003.9.182951/2026".

Juazeiro/BA, 20 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES NUNES

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.173164/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, § 1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO DE AUTUAÇÃO de NOTÍCIA DE FATO referente ao DOCUMENTO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.173164/2026".

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES NUNES

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.462959/2025

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, § 1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, instaurado para acompanhar cumprimento de TAC firmado no bojo do IDEA nº 598.9.361313/2021, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail [sp.juazeiro@mpba.mp.br](mailto:sp.juazeiro@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.462959/2025".

Juazeiro-BA, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA 598.9.199130/2026

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, à vista a imprescindibilidade da realização de diligências indispensáveis a sua conclusão, a PRORROGAÇÃO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Juazeiro-BA, 21 de maio de 2026.

Alexandre Lamas da Costa

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO**

---

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.137277/2026**

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 20 de maio de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.20397/2026**

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, instaurado com o objetivo de acompanhar a condição dos veículos utilizados para Tratamento Fora do Domicílio no Município de Glória/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso- BA, 20 de maio de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.57248/2024**

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades perante a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA do loteamento localizado no Povoado Riacho da Morena, de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Braga Barbosa, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso- BA, 21 de maio de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.183007/2026**

A 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução 174/2017, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso, 21 de maio de 2026.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO**

---

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 728.9.110932/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais (art. 129, III, da Constituição Federal; arts. 1º, IV, 3º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; arts. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/1993; e normas internas aplicáveis), DETERMINA A prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 728.9.110932, nos termos do Relatório de Prorrogação anexo, com fundamento na Resolução CNMP nº 174/2017 .

Porto Seguro, 27 de abril de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PORTO SEGURO

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.486126/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, "a", da Lei nº 8.625/1993, arts. 1º, IV, e 5º da Lei nº 7.347/1985, art. 22 da Resolução CNMP nº 174/2017, e demais normas aplicáveis, resolve CONVERTER a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.486126/2025 em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar a regularidade ambiental da instalação de palafitas/ponte de acesso, bem como eventual responsabilidade por dano ou risco ambiental.

Porto Seguro, 25 de março de 2026.

ANTONIO MAURICIO SOARES MAGNAVITA

Promotor de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

---

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.392881/2022

DESPACHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Promotora de Justiça de Cocos, por meio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, considerando o exaurimento do prazo de conclusão do presente expediente e tendo em vista a imprescindibilidade de diligências no ensejo de melhor substanciar a atuação do Ministério Público, determina a PRORROGAÇÃO do prazo do presente Inquérito Civil, nos termos do artigo 41 da Resolução n. 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades funcionais e administrativas atribuídas a servidor público do município de Cocos, médico veterinário, consistentes, em síntese, na percepção de remuneração dos cofres públicos municipais sem o correspondente exercício de função ou atividade laboral no âmbito da Prefeitura Municipal de Cocos/BA, fatos que, em tese, configuram dano ao erário e violação aos princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Cocos/BA, 20 de maio de 2026.

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Coribe

IDEA nº 093.9.9810/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Coribe/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando a documentação em anexo, resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial.

OBJETO: "Apurar a destinação de gastos oriundos de emenda parlamentar da União à construção de monumento análogo ao Cristo Redentor, no âmbito do Município de Coribe", e "apurar a prestação de contas acerca da alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares federais e que tenham sido incorporados ao patrimônio municipal, no recorte dos anos de 2023 a 2026".

Coribe/BA, 20 de maio de 2026

GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

Área: Alteração Contratual ou das Condições de Trabalho > Acúmulo de Função

IDEA nº 717.9.223869/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Trata-se de expediente encaminhado pelo Município de Santa Maria da Vitória/BA, dando ciência acerca da instauração de procedimentos administrativos destinados à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à acumulação indevida de cargos públicos por servidores municipais, conforme apontamentos oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da

Bahia. Verifica-se que a Administração Pública Municipal, no exercício do poder-dever de autotutela, já deflagrou procedimentos internos voltados à apuração individualizada das situações indicadas, promovendo a notificação dos servidores envolvidos para apresentação de esclarecimentos e eventual regularização dos vínculos funcionais, quando constatada incompatibilidade constitucional ou legal. Contudo, considerando a natureza dos fatos noticiados, o relevante interesse público subjacente e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e acumulação lícita de cargos públicos, revela-se pertinente o acompanhamento ministerial das providências adotadas pelo ente municipal, a fim de assegurar que as apurações administrativas sejam conduzidas de forma efetiva, célere e conclusiva. Ressalte-se que a acumulação indevida de cargos públicos, além de afrontar o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, pode ocasionar prejuízos à regular prestação do serviço público e ao erário, impondo-se a fiscalização quanto à adoção das medidas saneadoras cabíveis pela Administração. Diante disso, instaura-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Santa Maria da Vitória/BA para apuração dos casos de acúmulo ilegal de cargos apontados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, bem assim verificar a adoção das providências administrativas eventualmente necessárias à regularização das situações constatadas.

Desde já, determino as seguintes diligências:

1. Comunique-se ao CAOPAM, ao noticiante e à Gerência Regional, para fins de publicação no DJe.

2. Oficie-se ao EXMO. PREFEITO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA (OF. 33/2026 – 2ªPJS MV), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta à Recomendação Ministerial anexa, informando detalhadamente:

- a) o estágio atual dos procedimentos administrativos instaurados;
- b) cópia dos atos de instauração dos procedimentos administrativos;
- c) a relação dos servidores investigados; d) as medidas já adotadas em cada caso;
- e) eventual regularização, exoneração ou adequação de vínculos funcionais;
- f) previsão de conclusão das apurações em curso.

Data da instauração: 18/05/2026

JÜRGEN W. FLEISCHER JR.

Promotor de Justiça Substituto

#### PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA

Área: Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 717.9.259712/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts. 127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, especialmente quando se tratar de políticas públicas voltadas à proteção da dignidade da pessoa humana, à prevenção da violência e à tutela de grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), estabelece, em seu art. 35, que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências, programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, bem como centros de educação e de reabilitação para os agressores;

CONSIDERANDO que a implementação de turmas de reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher constitui medida de caráter preventivo, pedagógico e restaurativo, voltada à redução da reincidência, à responsabilização reflexiva dos agressores e ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência de gênero;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Bahia – PESPDS 2024-2033 apresenta-se como instrumento de orientação, monitoramento e implementação de políticas públicas de segurança pública e defesa social em âmbito estadual, em alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO que o referido Plano Estadual reconhece a gravidade do feminicídio e da violência de gênero no Estado da Bahia, registrando a necessidade de políticas públicas eficazes para prevenir e combater esse tipo de violência, inclusive mediante ações preventivas, integradas e articuladas entre os órgãos públicos e parceiros institucionais;

CONSIDERANDO que, inexistindo Plano Municipal de Segurança Pública específico em Santa Maria da Vitória/BA, devem ser observadas, no âmbito local, as diretrizes fixadas pelo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, notadamente aquelas relacionadas à prevenção e repressão da violência contra mulheres e grupos vulneráveis, bem como ao desenvolvimento de ações articuladas com outros setores públicos e privados;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher deve observar os compromissos constitucionais, legais e internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, em especial a proteção da dignidade da pessoa humana, a igualdade substancial entre homens e mulheres e o direito das mulheres a uma vida livre de violência;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher — CEDAW, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher — Convenção de Belém do Pará, bem como o Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero, estabelecem parâmetros internacionais de prevenção, responsabilização e erradicação da violência de gênero, reforçando o dever estatal de implementação de políticas públicas integradas, educativas e preventivas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO a relevância da atuação interinstitucional entre Ministério Público, Polícia Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social, Defensoria Pública e demais integrantes da rede de proteção, a fim de viabilizar a estruturação local de ações educativas e preventivas destinadas à reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher;

RESOLVE o Ministério Público INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, que terá como objeto “acompanhar e fomentar a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Vitória/BA, para que aquele órgão municipal colabore com os recursos humanos e materiais necessários à formulação, constituição e funcionamento de turma de reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito de programa capitaneado pela Polícia Civil da Bahia, por intermédio do NEAM”, com trâmite inicial pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da presente data, determinando-se as seguintes providências:

i) Afixe-se esta Portaria no quadro de avisos da Promotoria de Justiça, bem como remeta-se extrato para publicação em Diário Oficial.

ii) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Vitória/BA, requisitando os préstimos institucionais e a adoção das medidas administrativas necessárias ao auxílio do programa capitaneado pela Polícia Civil da Bahia, por intermédio do NEAM, destinado à constituição de turma de reeducação de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, informando, no prazo de 15 (quinze) dias, quais bens materiais, espaços, recursos humanos, apoio logístico ou demais formas de colaboração poderão ser disponibilizados para viabilizar a execução da iniciativa;

iii) Expeça-se ofício ao NEAM, encaminhando cópia desta Portaria, para conhecimento da instauração do presente Procedimento Administrativo e para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, as necessidades materiais, estruturais e logísticas já identificadas para a constituição e funcionamento da turma de reeducação de agressores;

iv) Expeça-se ofício à Defensoria Pública do Estado da Bahia, encaminhando cópia desta Portaria, para conhecimento da instauração do presente Procedimento Administrativo e eventual colaboração institucional, no âmbito de suas atribuições;

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e retornem os autos conclusos para deliberação.

Data da instauração: 20/05/2026

Santa Maria da Vitória, BA.

GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

#### RECOMENDAÇÃO INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.477806/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça subscritora, com atribuições na Promotoria de Justiça da Comarca de Correntina/BA, no uso das prerrogativas conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, art. 6.º, XX, e art. 27, IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 73, I, e art. 80, I, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), e arts. 81 a 89 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, no curso do Inquérito Civil n.º 096.9.477806/2024,

EXPEDE A PRESENTE RECOMENDAÇÃO ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Correntina/BA, nos seguintes termos:

#### I – DOS FATOS E DO HISTÓRICO PROCEDIMENTAL

1. O presente Inquérito Civil foi instaurado pela Portaria registrada no sistema IDEA sob o ID MP 26444538, a partir de informações colhidas no curso do Mandado de Segurança n.º 80000943-13.2024.8.05.0069, que revelaram a existência de possível irregularidade no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Correntina/BA, decorrente do número manifestamente desproporcional de servidores comissionados em relação aos servidores efetivos.

2. Das informações prestadas nos autos, apurou-se que a Câmara Municipal de Correntina/BA mantinha, à época, 87 (oitenta e sete) cargos em comissão (74 providos) contra apenas 47 (quarenta e sete) cargos efetivos (42 providos), o que corresponde a quase o dobro de cargos comissionados em relação aos efetivos, proporção que o Supremo Tribunal Federal já declarou desproporcional, inclusive no julgamento da ADI n.º 6.219, conforme manifestação do CAOPAM no Parecer Técnico-Jurídico n.º 139/2025.

3. Em decorrência das irregularidades apuradas, foi expedida Recomendação ao Presidente da Câmara Municipal (ID MP 32100660, datada de 13/01/2026), determinando, dentre outras providências, a extinção gradual e a adequação do quadro de cargos em comissão aos parâmetros constitucionais e jurisprudenciais pertinentes.

4. Em resposta, a Câmara Municipal editou a Lei Complementar Municipal n.º 085/2025, de 24 de dezembro de 2025, criando 36 (trinta e seis) novos cargos efetivos no Quadro Permanente de Pessoal, e a Resolução da Mesa Diretora n.º 103/2026, de 29 de janeiro de 2026, autorizando a realização de Concurso Público para provimento desses cargos. Na mesma data, foi instituída Comissão Especial do Concurso Público, por meio do Ato da Mesa Diretora n.º 001/2026.

5. Para viabilizar a realização do certame, a Câmara de Vereadores publicou, em 12 de fevereiro de 2026, o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 (Processo Administrativo n.º 002/2026), com abertura de propostas prevista para o dia 27 de fevereiro de 2026, objetivando a contratação de empresa especializada na organização, planejamento e realização do concurso público.

6. Em março de 2026, a Câmara de Vereadores informou a este Órgão Ministerial que o procedimento de contratação da banca organizadora encontrava-se “em fase avançada de implementação”, com publicação do Edital do Concurso Público prevista para após a formalização da contratação, mantida a estimativa de conclusão do certame em até 6 (seis) meses (Ofício n.º 037/2026-CMC, ID MP 33523280).

7. Analisando a documentação acostada aos autos, notadamente o Termo de Referência da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 (ID MP 33523281), este Órgão Ministerial constatou a existência de graves irregularidades que comprometem a lisura, a legalidade e a validade jurídica do certame em curso, conforme detalhado a seguir.

#### II – DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS II.1 – Da Ausência de Qualificação Técnica Comprovada da Empresa Organizadora

8. A Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 foi publicada com o objeto de contratar empresa especializada para a organização do concurso público. O item 13.2.4, alínea “a”, do Edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando

aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, assim como a indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados (alínea “b”).

9. Ocorre que a documentação constante dos autos indica que o Ato da Mesa Diretora n.º 001/2026, que instituiu a Comissão Especial do Concurso Público, foi assinado digitalmente pela empresa denominada “EAC - Empresa de Administração de Concursos e Contratos” (ID MP 33005618, pág. 5), o que evidencia o envolvimento desta empresa no certame desde sua fase preliminar, antes mesmo da regular conclusão do procedimento licitatório para seleção da banca organizadora.

10. A antecipação do envolvimento de empresa específica na organização do concurso, ainda na fase de elaboração dos atos internos da Câmara Municipal, antes da conclusão regular do procedimento licitatório, fere o princípio da competitividade, da isonomia entre licitantes e da impessoalidade, na forma dos arts. 3.º e 9.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), configurando potencial direcionamento do certame licitatório.

11. Ademais, não há nos autos comprovação formal e pública de que a empresa eventualmente contratada para organização do concurso reúne os requisitos de qualificação técnica exigíveis para a realização de certame público, incluindo experiência prévia comprovada em organização de concursos públicos, estrutura operacional adequada e regularidade jurídica e fiscal, elementos indispensáveis ao atendimento do princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às exigências do Edital da própria Concorrência Eletrônica n.º 001/2026.

12. A contratação de empresa sem a devida qualificação técnica para organização de concurso público constitui grave irregularidade, suscetível de comprometer a validade de todas as etapas do certame, gerando dano ao erário, prejuízo aos candidatos e violação do princípio constitucional do concurso público, consagrado no art. 37, II, da Constituição Federal. II.2 – Da Ausência de Etapa de Impugnação do Edital no Cronograma do Concurso Público

13. O Termo de Referência da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 (item 1.7, pág. 32 do Edital, ID MP 33523281) prevê o cronograma estimado do Concurso Público a ser realizado, abrangendo as seguintes etapas: publicação do edital (10/03/2026); período de inscrição; prazo para envio de laudo médico e pedido de condições especiais; período para solicitar isenção; divulgação da lista de isentos; prazo para recursos contra indeferimento de isenção; julgamento desses recursos; pagamento da taxa de inscrição; publicação da relação de inscritos; recurso contra lista preliminar; homologação das inscrições; convocação para provas; realização das provas objetivas; publicação do gabarito provisório; prazo para recurso contra questões e gabarito; julgamento dos recursos; divulgação do resultado preliminar; prazo para recurso contra notas; julgamento dos recursos; e homologação do resultado final.

14. Da leitura integral desse cronograma, verifica-se que ele NÃO prevê, em nenhuma de suas etapas, prazo específico para a impugnação do edital do concurso público, fase indispensável à garantia do direito dos candidatos e demais interessados de questionar eventuais ilegalidades ou irregularidades do instrumento convocatório antes do início das inscrições.

15. A ausência de etapa de impugnação do edital viola frontalmente o disposto no art. 41 da Lei Federal n.º 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), aplicável subsidiariamente aos procedimentos administrativos municipais, bem como contraria os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, inscritos no art. 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal, exigíveis também nos processos administrativos (Súmula Vinculante n.º 3 do STF).

16. Anote-se que o próprio Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, destinado à contratação da banca organizadora, previu, em seu item 6, etapa específica e detalhada para impugnação ao ato convocatório daquela licitação (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021). A incoerência é manifesta: exige-se tal proteção na licitação para contratar a banca, mas suprime-se essa mesma garantia no cronograma do concurso público propriamente dito, que afeta diretamente os direitos e expectativas dos candidatos.

17. Além disso, o item 2.1.5 do Termo de Referência (Condições Específicas para Prestação dos Serviços) determina que “no edital constará obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso”, diversas informações, incluindo “datas previstas” para várias fases do certame, mas o cronograma previsto no item 1.7 não contempla o prazo de impugnação do edital, contrariando a própria exigência interna do instrumento convocatório.

18. A supressão desta etapa priva os candidatos e a sociedade do direito de questionar, antes do início das inscrições e com antecedência suficiente, eventuais irregularidades no edital, tais como requisitos ilegais para os cargos, pontuação inadequada, vedações discriminatórias ou conteúdos programáticos incompatíveis, o que pode acarretar a nulidade de todo o certame após a realização das provas, gerando prejuízo imensurável ao erário e aos candidatos que nele participarem de boa-fé. II.3 – Do Risco de Frustração do Caráter Concorrencial do Concurso Público

19. Registra-se, por fim, que denúncia anônima recebida por este Órgão Ministerial (Protocolo FPIA00004976, ID MP 32879843), aponta que o concurso público em tela seria instrumentalizado para acomodar apadrinhados políticos, parentes e cabos eleitorais de vereadores, em clara frustração do caráter concorrencial e impessoal que deve reger qualquer seleção pública, em afronta ao art. 37, II e XIV, da Constituição Federal. Embora tal assertiva ainda seja objeto de apuração, as irregularidades procedimentais já identificadas, envolvimento antecipado de empresa específica e ausência de fase de impugnação, criam ambiente propício para a concretização desse risco.

### III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

20. CONSIDERANDO que o artigo 127, caput, e o artigo 129, II e III, da Constituição Federal determinam a atribuição do Ministério Público para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos constitucionais;

21. CONSIDERANDO que o artigo 37, II, V e caput, da Constituição Federal elenca os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como exigência de concurso público para ingresso em cargo efetivo e reserva dos cargos em comissão às funções de direção, chefia e assessoramento;

22. CONSIDERANDO que o artigo 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal determina a observância do devido processo legal, contraditório e ampla defesa nos processos administrativos;

23. CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante n.º 3 do STF determina a garantia de contraditório e ampla defesa nos processos administrativos;

24. CONSIDERANDO que no RE n.º 1.041.210 (Tema 1.010 de Repercussão Geral) o Supremo Tribunal Federal fixou tese sobre os critérios de proporcionalidade na criação de cargos em comissão;

25. CONSIDERANDO que na ADI n.º 6.219 e RE n.º 1.264.676/SC, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de cargos de natureza técnica providos por comissão e desproporcionalidade entre efetivos e comissionados;

26. CONSIDERANDO que os artigos 3.º e 9.º da 14.133/2021 estabelece a exigência da observância dos princípios da isonomia, competitividade e impessoalidade nos certames licitatórios;

27. CONSIDERANDO que o artigo 41 da Lei Federal n.º 9.784/1999 estabelece o direito de impugnação de atos convocatórios em processos administrativos;

28. CONSIDERANDO que os artigos 81 a 89 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA estabelecem a regulamentação da Recomendação como instrumento extrajudicial ministerial;

29. CONSIDERANDO que os artigos 6.º, XX, e 27, IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (LONMP) estabelecem a prerrogativa do Ministério Público de expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES Ante o exposto, o Ministério Público do Estado da Bahia, com fundamento nos dispositivos normativos supra elencados, RECOMENDA ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Correntina/BA que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da presente:

RECOMENDAÇÃO 01 - Da Suspensão Imediata do Concurso Público: Suspenda imediatamente todos os atos relacionados ao Concurso Público autorizado pela Resolução da Mesa Diretora n.º 103/2026, incluindo a contratação da banca organizadora, a publicação do edital do certame e a divulgação do cronograma, até que as irregularidades apontadas na presente Recomendação sejam integralmente sanadas.

RECOMENDAÇÃO 02 - Da Comprovação de Qualificação Técnica da Empresa Organizadora: Caso pretenda prosseguir com a realização do concurso público, promova novo procedimento licitatório, assegurando que a empresa a ser contratada comprove, mediante documentação hábil, sua efetiva qualificação técnica para organização de concursos públicos - incluindo atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, comprovação de experiência prévia compatível com o porte do certame e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, vedando qualquer participação ou envolvimento antecipado de empresa específica nas fases de planejamento e elaboração dos atos administrativos preparatórios do concurso, em respeito aos princípios da impessoalidade e da competitividade.

RECOMENDAÇÃO 03 - Da Inclusão Obrigatória da Etapa de Impugnação do Edital: Ao elaborar o novo edital do concurso público, inclua, obrigatoriamente, etapa específica para impugnação do instrumento convocatório, com prazo adequado anterior ao início das inscrições, assegurando a todos os interessados o direito de questionar eventuais ilegalidades ou irregularidades do edital, em cumprimento aos arts. 5.º, LIV e LV, da Constituição Federal e ao art. 41 da Lei Federal n.º 9.784/1999.

RECOMENDAÇÃO 04 - Da Prestação de Informações: No mesmo prazo, encaminhe a este Órgão Ministerial: (a) comprovante da suspensão dos atos do concurso público; (b) cópia integral do procedimento licitatório instaurado para contratação da banca organizadora, incluindo atas de sessão, documentação de habilitação da empresa licitante vencedora e contrato eventualmente firmado; e (c) novo cronograma do concurso público, devidamente revisado com a inclusão da etapa de impugnação do edital.

V – DO DESCUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO O descumprimento da presente Recomendação, sem a apresentação de justificativa fundamentada, implicará a adoção das medidas cabíveis por este Órgão Ministerial, incluindo, conforme o caso: (a) a propositura de Ação Civil Pública visando à nulidade dos atos administrativos eivados de ilegalidade, bem como à responsabilização dos agentes públicos envolvidos por ato de improbidade administrativa, na forma dos arts. 11 e 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 14.230/2021; e (b) o ajuizamento de medida cautelar para a imediata suspensão judicial do certame, com pedido de liminar inaudita altera pars.

Correntina/BA, data e hora da assinatura eletrônica.

Data da instauração: 21/05/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IDEA Nº 003.9.199928/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, NOTIFICA o Representante para que apresente provas de suas alegações, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as informações ser protocoladas junto ao próprio órgão responsável pela notificação, através do e-mail [serra.dourada@mpba.mp.br](mailto:serra.dourada@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de notícia de fato, encaminhada anonimamente, informando sobre suposta irregularidade praticada pelo município de Serra Dourada, consistente na suposta contratação irregular da empresa MEI JAIRO DE ALMEIDA SOUZA (CNPJ 60.863.908/0001-50), que seria Diretor de Comunicação e Atendimento ao Cidadão do Município de Tabocas do Brejo Velho.

Serra Dourada/BA, 21 de Maio de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

---

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 013/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.210360/2026

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº 003.9.460550/2025 com o Sr. COSME QUEIROZ DE SANTANA.

Local: Presidente Tancredo Neves/BA

Data de Instauração: 08/05/2026

Envolvido: COSME QUEIROZ DE SANTANA.

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 019/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.245367/2026

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº 003.9.147042/2026 com a empresa J. L. A. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., representada pelo Sr. JORGE LIRIO DE CASTRO.

Data de Instauração: 14/05/2026

Santo Antônio de Jesus, 20 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.106151/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 42, § 2º, I e II da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.106151/2026, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

[sp.saj@mpba.mp.br](mailto:sp.saj@mpba.mp.br).

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 21 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Álvaro Augusto Pereira Lordelo, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000226-55.2025.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 303 CTB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

[cruzasalmas@mpba.mp.br](mailto:cruzasalmas@mpba.mp.br).

Cruz das Almas, 21 de maio de 2026

José Reis Neto

Promotor de Justiça

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 218.9.421824/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, da Resolução nº 11/2022 do OCEPJ do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial em epígrafe, podendo quaisquer interessado apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Piatá/BA, 18 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA  
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL  
IDEA nº 003.9.210986/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial em epígrafe, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Piatá/BA, 18 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas  
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA  
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça de Piatá/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 0218.9.131865/2026, com fulcro no Art. 15, inciso II da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia

Piatá/BA, 18 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas  
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA nº 218.9.594648/2025

Área: Pessoa com deficiência;  
Classe: Procedimento Administrativo;  
Assunto: verificar a regularidade de eventual contratação de escritório de advocacia, pelo Município de Boninal/BA para ajuizamento de ação judicial perante a Justiça Federal visando ao recebimento das diferenças do FUNDEF, bem como acompanhar a regular destinação dos respectivos recursos às ações de manutenção e desenvolvimento da educação;

Piatá/BA, 18 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas  
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA nº 003.9.452661/2025

Área: Pessoa com deficiência;  
Classe: Procedimento Administrativo;  
Assunto: acompanhar a apuração de suposta prática de abuso de autoridade, ameaça, e eventual discriminação religiosa atribuída a agentes de segurança pública, em tese praticada em desfavor de Fábio Oliveira Souza e com possível repercussão sobre criança/adolescente de seu núcleo familiar, no Município de Abaíra/BA;

Piatá/BA, 18 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas  
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÁ/BA  
EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça de Piatá/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, §4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.151249/2026. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail piata@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO"

Piatá/BA, 20 de maio de 2026

José Carlos Rosa de Freitas  
Promotor de Justiça em Substituição

**EDITAL nº 54/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 53, caput, da Resolução nº 11/2022 do OECF-MPBA, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo nº IDEA nº 719.9.462174/2024, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.  
Seabra-BA, 14 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros  
Promotor de Justiça

**EDITAL nº 55/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, atuando junto à 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 719.9.480484/2025, para acompanhar e afastar situação de vulnerabilidade da criança L.R.O., nascida em 19/08/2016, residente em Novo Horizonte/BA.  
Seabra-BA, 15 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros  
Promotor de Justiça

**EDITAL nº 56/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 53, caput, da Resolução nº 11/2022 do OECF-MPBA, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo nº IDEA nº 719.9.135413/2025, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.  
Seabra-BA, 15 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros  
Promotor de Justiça

**EDITAL nº 54/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 719.9.118225/2026.

Área: Educação

Classe: Procedimento Administrativo;

Objeto: Acompanhar a política pública em torno da educação fundamental oferecida na rede pública de ensino do Município de Novo Horizonte com enfoque no fomento à formação dos educandos em cidadania digital, por meio da oferta, no ensino regular, de disciplina específica e voltada para o ensino de cidadania no ambiente digital e o uso adequado das novas tecnologias, harmonizando o ensino com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular e a Lei n.º 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital. Interessados: A sociedade. Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho Municipal da Educação. Secretaria Municipal da Educação.  
Seabra-BA, 04 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros  
Promotora de Justiça.

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM**

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI-BAHIA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO POLICIAL Nº 47445/2024 - PJe n.º 8001319-80.2024.8.05.0139 - IDEA n.º 127.9.345757/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarari-BA, o(a) qual subscreve o presente, com amparo ao disposto no art. 28, do CPP e Resolução n. 289/2024 c/c o art. 19-A, § 4º da Resolução n. 181/2017, ambas do CNMP, comunica a senhora EDIONE DA SILVA CONCEIÇÃO, bem como aos demais interessados, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL Nº 47445/2024 - PJe n.º 8001319-80.2024.8.05.0139 - IDEA n.º 127.9.345757/2024 de origem da Delegacia Territorial de Polícia Civil de Jaguarari/BA, para, querendo, em caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso para submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, via e-mail institucional jaguarari@mpba.mp.br.

Jaguarari/BA, 08 de abril de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO  
Promotor(a) de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM  
Autos nº 592.9.32043/2024 – Procedimento Administrativo  
EDITAL Nº 002/2026

O Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 41 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.32043/2024, instaurado a fim de fomentar e acompanhar a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar – SAF, no Município de Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 21 de maio de 2026.

Leonardo Rodrigues Silva  
Promotor de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim  
Autos nº 592.9.474867/2025  
EDITAL Nº 22/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do inquérito civil tombado sob o nº 592.9.474867/2025, cujo objeto gravitava em torno de processo de seleção simplificada deflagrada pelo Município de Senhor do Bonfim para contratação temporária de funcionários (Edital nº 01/2025). Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

20 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR  
Promotor de Justiça Titular

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim  
Autos nº 592.9.195747/2025

EDITAL Nº 23/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do inquérito civil tombado sob o nº 592.9.195747/2025, instaurado para apurar os contornos jurídicos de rescisão unilateral de contrato temporário celebrado entre o Município de Andorinha e pessoa aprovada em seleção de índole simplificada. Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, colegitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

20 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR  
Promotor de Justiça Titular

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim  
Autos nº 5003.9.369006/2025

EDITAL Nº 24/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do inquérito civil tombado sob o nº 003.9.369006/2025, instaurado para apurar os contornos jurídicos de rescisão unilateral de contrato temporário celebrado entre o Município de Andorinha e pessoa aprovada em seleção de índole simplificada. Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

20 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR  
Promotor de Justiça Titular

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA**

---

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.196152/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº Idea n.º 238.9.196152/2019, instaurado com o objetivo de acompanhar a situação de vulnerabilidade de menores, a partir de reiteradas comunicações do Conselho Tutelar e de órgãos da rede de proteção do Município de Queimadas/BA. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Paulo Afonso, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.153143/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 003.9.153143/2019, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental decorrente da extração de minério sem autorização legal no Município de Queimadas/BA.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 238.9.202726/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 238.9.202726/2021, instaurado com o objetivo de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa imputado ao então Prefeito do Município de Queimadas/BA, em razão da realização de despesas públicas com serviços de ornamentação e decoração durante o período da pandemia da COVID19, notadamente nos exercícios de 2020 e 2021.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.82278/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 003.9.82278/2022, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades na prestação do serviço público de abastecimento de água pela EMBASA no Povoado Espanta Gado, zona rural do Município de Queimadas/BA.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 48/2026

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.546101/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor EBENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 66031/2023 (PJe nº 8005348-06.2025.8.05.0248).

Serrinha/BA, 21 de maio de 2026.

Caio Graco Neves de Sá

Promotor de Justiça Designado

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 238.0.120774/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 238.0.120774/2016, instaurado com o objetivo de apurar o abastecimento irregular de água no Município de Nordestina/BA, notadamente na Comunidade do Mari e povoados adjacentes, a partir de representação/abaixoassinado dos moradores (dez/2015), que relataram cobrança de faturas sem o correspondente fornecimento.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RETIROLÂNDIA  
EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

A Promotoria de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo sétimo, inciso terceiro, do Ato Normativo nº 37/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, do artigo quarto, inciso primeiro, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15, inciso primeiro, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.110076/2026, atinente à notitia criminis de perpetração do delito de apropriação indébita.

Retirolândia, 21 de maio de 2026.

Grace Inaura da Anúnciação Melo

Promotora de Justiça em substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTALUZ  
COMUNICAÇÃO - Instauração de procedimento ministerial  
Nº Procedimento:: 003.9.634299/2024**

Tipo de procedimento:: Procedimento Administrativo

Envolvidos(as):: Município de Santaluz, Aricele Santos de Oliveira, Rosineide Santos de Almeida

Objeto fático/jurídico:: “acompanhamento da efetivação do direito fundamental à saúde (individual indisponível) de Rosineide Santos de Almeida [...] assegurando-lhe o acesso integral, contínuo e tempestivo às ações e serviços de saúde disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS [...], a ser operacionalizado pelo município de Santaluz”.

Data da decisão:: 18/03/2026

Data de envio para publicação:: 21/05/2026

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA Nº 712.9.388709/2022**

A Promotoria de Justiça de Queimadas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento IDEA nº 712.9.388709/2022, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 21 de maio 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 238.9.211268/2020**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº Idea n.º 238.9.211268/2020, instaurado com o objetivo de apurar e acompanhar notícia encaminhada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente à possível situação de violação de direitos e negligência envolvendo menores no Município de Nordestina/BA. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: queimadas@mpba.mp.br

Paulo Afonso, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 238.0.264519/2016**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 238.0.264519/2016, instaurado a partir do Relatório de Fiscalização Ambiental n.º RFA 2060/2015-24690, do INEMA, que constatou degradação ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em área aproximada de 43 hectares na Fazenda Curral Novo, município de Queimadas/BA.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 238.9.377118/2021**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 238.9.377118/2021, instaurado com o objetivo de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa consistente em dano ao erário e violação aos princípios da Administração Pública, em razão de supostas irregularidades na execução do contrato nº 164/2020, oriundo da Carta Convite nº 001/2020, celebrado pelo Município de Nordestina/BA para construção de capela mortuária.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.528201/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 003.9.528201/2022, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades na contratação, remuneração e exercício funcional no âmbito do Município de Nordestina, notadamente quanto à acumulação de vínculos públicos e eventual sobreposição de jornadas, no período compreendido entre os anos de 2021 e 2023.

Queimadas/BA, 21 de maio de 2026.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça – Em Auxílio

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA****EDITAL DE ARQUIVAMENTO 36/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.62761/2026**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora GISÉLIA FARIAS DE SOUZA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 144270/2025 (PJe nº 8000690-02.2026.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 21 de maio de 2026.

Karina da Silva Santos

Promotora de Justiça Designada

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA****EDITAL DE ARQUIVAMENTO 37/2026****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.62761/2026**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora GREICE FARIAS DE SOUZA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 144270/2025 (PJe nº 8000690-02.2026.8.05.0248).

Serrinha/BA, 21 de maio de 2026.

Karina da Silva Santos

Promotora de Justiça Designada

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO**

---

**INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO****IDEA Nº 003.9.22246/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento de instauração de Notícia de Fato, ante a absoluta insuficiência de informações mínimas aptas a viabilizar a adoção de diligências investigativas.

Santo Amaro, 21 de maio de 2026.

LUCIANO VALADARES GARCIA

Promotor de Justiça Substituto

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO****EDITAL Nº 193/2026-SPA – INDEFERIMENTO****NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.250177/2026**

A Promotora de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e bem como com fundamento nos artigos 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 14, I, da Resolução nº 011/2022 do OE-CPJ, vem, por meio deste edital, comunicar o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.250177/2026, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, uma vez que os fatos narrados não configuram lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados por esta Promotoria de Justiça, nos termos da decisão colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 20 de maio de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 194/2026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.183799/2026

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem, por meio deste edital, comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO registrada sob o IDEA nº 709.9.436511/2024, nos termos do despacho colacionado aos autos principais.

Simões Filho, 14 de maio de 2025.  
Paola Roberta de Souza Estefam  
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 194/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.250189/2026

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.250189/2026, iniciada a partir de representação anônima registrada, em 14 de maio de 2026, no Portal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia (protocolo nº FPIA00011406 nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 20 de maio de 2026.  
Paola Roberta de Souza Estefam  
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 196/2026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.140648/2026

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio deste edital, comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO registrada sob o IDEA nº 709.9.140648/2026, iniciada a partir de representação anônima enviada, por e-mail, em 20 de março de 2026, nos termos do despacho colacionado aos autos.

Simões Filho, 21 de maio de 2026.  
Paola Roberta de Souza Estefam  
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 197/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.440613/2025

A Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 54 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.440613/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de maio de 2026.  
Patrícia dos Santos Ramos  
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO  
EDITAL Nº 198/2026-SPA – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 33/2026  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.259729/2026

A Promotora de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e lastreada especialmente do quanto consta no artigo 127 da Constituição Federal, e artigos 5º e 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, vem, por meio deste edital, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 709.9.259729/2026, para saneamento de deficiências identificadas quando da realização da inspeção anual/2026 no órgão executor do Programa Municipal de Atendimento para Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Simões Filho/BA (CREAS/NAMSE), nos termos da portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 20 de maio de 2026.  
Simone Ferreira Lins Rocha  
Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**

---

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - IDEA nº 723.9.218979/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju  
INVESTIGADO: Vandre Santos Nogueira  
Representante: Cléria de Souza Rocha

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado e Representante acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL n.º PROCESSO Nº: 8001139-87.2025.8.05.0120, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notifi cado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [gabriel.xavier@mpba.mp.br](mailto:gabriel.xavier@mpba.mp.br) e/ou [eliene.chaves@mpba.mp.br](mailto:eliene.chaves@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Itamaraju, 19 de maio de 2026.  
João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto/BA.  
CLASSE:Notícia de Fato (910002)  
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da atividade policial > Atos e procedimentos investigatórios não formalizados (900063)  
NOTÍCIA DE FATO - Nº IDEA: 003.9.125556/2026  
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDEIROS NETO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.125556/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, diante da necessidade de se cumprir as diligências necessárias ao arquivamento dos autos. Medeiros Neto/BA, 12 de maio de 2026.  
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto.  
CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições (910032)  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA: 168.9.240422/2026  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando em substituição na Promotoria de Justiça de Medeiros Neto/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, incisos II, III e IX, da Constituição da República, na Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), bem como na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CNMP nº 174/2017, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Medeiros Neto/BA, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia. Medeiros Neto, 11 de maio de 2026.  
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto.  
CLASSE: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (910034)  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA: 168.9.603325/2025  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando em substituição na Promotoria de Justiça de Medeiros Neto/BA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução n. 174/17 do CNMP, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar a apuração do evento que culminou na morte de dois indivíduos desconhecidos, ocorrida em 29/11/2025, por volta das 21h, na zona rural do município de Medeiros Neto/BA., em decorrência de intervenção de agentes da Polícia Militar. Medeiros Neto, 12 de maio de 2026.  
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES  
Promotora de Justiça

EDITAL Nº103/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA Nº 185.9.5010/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Lesões Corporais > Decorrente de Violência Doméstica > Contra a mulher ticas Públicas

**PORTARIA Nº 50/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando acompanhar situação de risco de adolescente.

O prazo para conclusão do presente procedimento é de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Mucuri, 21 de maio de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

**EDITAL Nº104/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 185.9.42363/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes contra a Dignidade Sexual > Estupro de vulnerável

**PORTARIA Nº 51/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de sua representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando acompanhar situação de risco de adolescente.

O prazo para conclusão do presente procedimento é de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Mucuri, 21 de maio de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

IDEA nº 003.9.130409/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Improbidade Administrativa

Objetivo: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar Inquérito Civil, com o objetivo de apurar supostas irregularidades sobre vazamento habitual de dados sigilosos (identidade de participantes e valores de lances em processo eletrônico), onde o suposto responsável seria Ceni/Loredan (marido da pregoeira Jucenilda), que informaria privilegiadamente alguns participantes, tendo tal prática resultado supostamente em ameaças a concorrentes para que desistam e direcionamento de lotes, pelo prazo de 01 (um) ano.

Itamaraju/BA – Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA: 708.9.213925/2026.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 708.9.213925/2026, a fim de acompanhar a apuração dos fatos constantes do citado expediente e promover a tutela do interesse individual indisponível do infante C. T. R.

Teixeira de Freitas-BA, 07 de maio de 2026.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA

Promotora de Justiça

---

**PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA**

---

**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 655.9.194532/2026, por mais 90 (noventa) dias.

Área: Meio Ambiente

Data: 20/05/2026

Dra. Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

**Edital – 133/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA nº 003.9.486427/2025, que teve como objeto de apuração possível situação de risco vivenciada por pessoa com deficiência A.S.F. residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail [6pj.valenca@mpba.mp.br](mailto:6pj.valenca@mpba.mp.br). Valença, 21 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital – 134/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Florença Sousa dos Santos e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA nº 597.9.58932/2025, que teve como objeto de apuração possível situação de risco vivenciada por pessoa idosa M.L.S. residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail [6pj.valenca@mpba.mp.br](mailto:6pj.valenca@mpba.mp.br).

Valença, 21 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital – 135/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Arlindo dos Santos Silva e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis IDEA nº 597.9.112650/2025, que teve como objeto de acompanhar o fornecimento de medicação de alto custo a pessoa idosa A.S.S., residente em Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail [6pj.valenca@mpba.mp.br](mailto:6pj.valenca@mpba.mp.br).

Valença, 21 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital – 136/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Ademário Reis Oliveira, a Dilson Neves de Jesus, a Deise Muniz dos Santos, ao prefeito do município de Valença, a Comunidade Quilombola Gereba e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.293159/2025, que apurou supostas irregularidades relacionadas à infraestrutura local e à denominação de unidade escolar pública com nome de pessoa viva, dentre outras demandas coletivas apresentadas pela comunidade. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail [6pj.valenca@mpba.mp.br](mailto:6pj.valenca@mpba.mp.br).

Valença, 21 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital – 137/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, determino a prorrogação de prazo para conclusão da notícia de fato IDEA nº 597.9.199110/2026, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 22 de maio de 2026, para que sejam realizadas as diligências em curso, especialmente o que se refere ao boletim registrado.

Valença, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO FONSECA VIEIRA

Promotor de Justiça em substituição

**Edital – 138/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato.**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça designado, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 03 (três) meses, a contar do dia 08 de maio de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.148104/2026, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para cumprimento da promoção de arquivamento.

Valença, 12 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital – 139/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato**

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Rodrigo Azevedo e a todos os interessados a decisão pela Promoção de arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.148104/2025, que apurou supostas ausência de transporte público na linha Valença x Guaibim, com alegados prejuízos à coletividade, diante da interrupção do serviço e da suposta omissão do Município de Valença. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail [6pj.valenca@mpba.mp.br](mailto:6pj.valenca@mpba.mp.br).

Valença, 21 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis**

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa

IDEA: 597.9.39483/2026

Data da Instauração: 21/05/2026

Assunto: apurar possível situação de negligência e/ou maus-tratos contra a pessoa idosa E.P.P., residente em Valença/BA.

Valença, 21 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

**Edital de arquivamento de Notícia de Fato**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Auxiliar na 2a Promotoria de Justiça de Gandu, Exma. Dra. Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, proceder o arquivamento da Notícia de Fato.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 20/05/2026

IDEA: 003.9.612722/2025

OBJETO: Trata-se de notícia de fato de possível situação de violação de direitos envolvendo os infantes D. A., de 08 anos, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, e A., de 06 anos, residentes na Rua Alto dos Esquecidos, bairro Renovação 01, Gandu/BA.

Gandu, 21 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotor de Justiça Auxiliar

**Edital de arquivamento de Procedimento Administrativo**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Auxiliar na 2a Promotoria de Justiça de Gandu, Exma. Dra. Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, proceder o arquivamento do Procedimento Administrativo.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 20/05/2026

IDEA: 003.9.317204/2024

OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições, perante narrando que: SUPOSTA PRÁTICA DE AGRESSÃO FÍSICA CONTRA CRIANÇA (06 ANOS), EM AMBIENTE ESCOLAR.

Gandu, 21 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotor de Justiça Auxiliar

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA****NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA**

Inquérito Civil nº 648.9.51299/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/85, na Lei nº 8.625/93, na Resolução nº 23/2007 do CNMP e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 648.9.51299/2025, instaurado para apurar possível dano ambiental decorrente de loteamento irregular, supressão de vegetação nativa, inclusive manguezal, barramento em curso hídrico, mortandade de espécimes aquáticos e descarte de resíduos de construção civil nas margens do Riacho da Ilhota, em Mar Grande, Município de Vera Cruz/BA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vera Cruz/BA noticiou a existência de suposto loteamento clandestino, com supressão de vegetação nativa e resíduos de construção civil em área ambientalmente sensível;

CONSIDERANDO que, conforme informado na documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vera Cruz/BA, as intervenções constatadas na área investigada não possuem licenciamento ambiental, tampouco autorização para supressão de vegetação nativa ou para qualquer intervenção em área ambientalmente protegida, circunstância que reforça a aparente irregularidade das atividades de parcelamento, ocupação, movimentação de solo, descarte de resíduos e alteração do curso hídrico;

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo urbano deve observar as exigências da Lei Federal nº 6.766/79, sendo vedada a venda ou promessa de venda de loteamento ou desmembramento não registrado, conforme art. 37 da referida lei;

CONSIDERANDO que constitui crime contra a Administração Pública dar início ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente, bem como vender, prometer vender, reservar ou anunciar lotes em loteamento não registrado, nos termos do art. 50 da Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas também podem configurar, em tese, crimes ambientais previstos na Lei nº 9.605/98, notadamente supressão de vegetação em área de preservação permanente, dano a manguezal, poluição hídrica, impedimento de regeneração natural e execução de obra potencialmente poluidora sem licença;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata cessação das intervenções irregulares, prevenção de novos danos ambientais e resguardo dos direitos de eventuais adquirentes de lotes;

NOTIFICA E RECOMENDA os proprietários, possuidores, responsáveis, loteadores, alienantes ou quaisquer pessoas que estejam promovendo intervenção, parcelamento, comercialização ou ocupação da área situada nas margens do Riacho da Ilhota, em Mar Grande, Município de Vera Cruz/BA, para que:

1. Paralisem imediatamente toda e qualquer atividade de implantação física de loteamento ou ocupação irregular na área, incluindo abertura de vias, terraplanagem, demarcação de lotes, aterros, construções, supressão de vegetação, movimentação de solo, barramento de curso hídrico ou descarte de resíduos;
2. Cessem imediatamente vendas, promessas de venda, reservas, cessões, anúncios, publicidades, cobranças ou recebimentos de valores relativos a lotes ou frações do imóvel, caso inexistente regular aprovação municipal, licenciamento ambiental e registro imobiliário;
3. Abstenham-se de permitir ou tolerar que terceiros, adquirentes, ocupantes ou prepostos realizem novas obras, intervenções ou edificações na área;
4. Apresentem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a documentação relativa ao imóvel, incluindo: matrícula atualizada; identificação dos proprietários e possuidores; contratos de compra e venda, cessão ou promessa de venda eventualmente celebrados; relação de adquirentes ou ocupantes; licenças ambientais, alvarás, autorizações municipais ou estaduais, se existentes; plantas, croquis, memorial descritivo e coordenadas geográficas da área;
5. Adotem medidas imediatas para impedir o agravamento do dano ambiental, especialmente quanto à supressão de vegetação, descarte de resíduos, intervenção em manguezal, APP e curso hídrico;
6. Promovam a retirada dos resíduos de construção civil eventualmente depositados irregularmente, mediante orientação e autorização do órgão ambiental competente;
7. Apresentem plano preliminar de recuperação da área degradada, ou informem as providências adotadas perante os órgãos ambientais competentes para elaboração de PRAD, no prazo de 30 (trinta) dias.

Ficam os notificados advertidos que as irregularidades acima descritas poderão ensejar a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive ação civil pública, pedido de embargo judicial, responsabilização civil por dano ambiental, comunicação à autoridade policial para apuração dos crimes previstos na Lei nº 9.605/98 e no art. 50 da Lei nº 6.766/79, além de outras sanções administrativas pertinentes.

Encaminhe-se cópia desta Notificação Recomendatória ao Município de Vera Cruz/BA, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao INEMA e ao IBAMA, para conhecimento e adoção das providências de fiscalização cabíveis, e ao CEAMA, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Itaparica, 19 de maio de 2026.

Márcia Munique Andrade de Oliveira  
Promotora de Justiça

Prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.195681/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.

Itaparica, 13 de maio de 2026.

Márcia Munique Andrade de Oliveira  
Promotora de Justiça

## Prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo IDEA nº 648.9.227269/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, por sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 11, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 01 (um) ano, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para a continuidade de sua instrução.

Itaparica, 18 de maio de 2026.

Márcia Munique Andrade de Oliveira  
Promotora de Justiça

Edital nº 084/2026 - Prorrogação da Notícia de Fato – IDEA 597.9.496830/2025  
Origem 5ª Promotoria de Justiça de Valença/BA  
Área: Infância

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D'Almeida, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 597.9.496830/2025, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Valença, 21 de maio de 2026.  
Rafael Vidal Cendon D'Almeida  
Promotor de Justiça Designado

Edital nº 085/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo  
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença  
Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.243923/2025

Data da Instauração: 21 de maio de 2026

Objeto:

acompanhar a apuração de suposta agressão física perpetrada por auxiliar de sala em escola municipal de Valença/BA, contra o infante T. F. S. N.

Valença, 21 de maio de 2026.  
Rafael Vidal Cendon D'Almeida  
Promotor de Justiça Designado

Edital nº 086/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo  
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença  
Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.229680/2025

Data da Instauração: 21 de maio de 2026

Objeto:

acompanhar a implementação das medidas de proteção e o atendimento psicossocial do adolescente S. C. Do N, perante a rede socioassistencial do município.

Valença, 21 de maio de 2026.  
Rafael Vidal Cendon D'Almeida  
Promotor de Justiça Designado

Edital – 087/2026 - Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo  
Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

IDEA 597.9.369631/2023

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D'Almeida, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º da RES 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.369631/2023.

Valença, 21 de maio de 2026.  
Rafael Vidal Cendon D'Almeida  
Promotor de Justiça Designado

Edital – 088/2026 - Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

IDEA 597.9.381528/2023

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D`Almeida, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º da RES 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.381528/2023.

Valença, 21 de maio de 2026.

Rafael Vidal Cendon D`Almeida

Promotor de Justiça Designado

Edital nº 089/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.382202/2025

Data da Instauração: 21 de maio de 2026

Objeto:

acompanhar o fornecimento de medicamento de alto custo ao infante M. de C. P. F.

Valença, 21 de maio de 2026.

Rafael Vidal Cendon D`Almeida

Promotor de Justiça Designado

---

## PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

---

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo Judicial: PJe nº 8007618-85.2026.8.05.0274

IDEA: nº 644.9.138933/2026

Inquérito Policial: nº 7624/2025 – 10ª COORPIN de Vitória da Conquista

Origem: Comarca de Vitória da Conquista – BA

Vítima: Andressa Vieira dos Santos (representada por Juliana Moreira Vieira dos Santos)

Investigado: Alexsandro de Andrade Sena

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 7624/2025, vinculado ao processo nº 8007618-85.2026.8.05.0274, registrado no IDEA sob o nº 644.9.138933/2026, conforme Promoção de Arquivamento subscrita pelo Exmo. Sr. Dr. Elias Silva Rodrigues, Promotor de Justiça.

CERTIFICA-SE que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação pessoal da vítima, por meio de sua representante legal, Juliana Moreira Vieira dos Santos, uma vez que, conforme certidão de cumprimento de mandado, a interessada não reside no endereço informado, sendo desconhecida no local.

CERTIFICA-SE, ainda, que não foi possível realizar a comunicação pessoal do investigado Alexsandro de Andrade Sena, tendo em vista que, conforme certidão do Executor de Mandados, o mesmo não reside no endereço indicado nos autos, não sendo conhecido no local e não havendo informações sobre seu paradeiro ou contato atualizado.

Registre-se, outrossim, que também restaram infrutíferas as tentativas de comunicação por meio telefônico/WhatsApp, não sendo possível a cientificação pelos meios eletrônicos disponíveis.

Informa-se que a vítima, por sua representante legal, poderá apresentar recurso contra o arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, perante o Ministério Público, para posterior apreciação pelo órgão revisor.

Diante da impossibilidade de cientificação pessoal das partes, expede-se o presente EDITAL, para fins de dar ciência pública acerca do arquivamento do referido Inquérito Policial.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 20 de maio de 2026.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – BA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.433475/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. JOÃO SANTOS SOUSA, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8018878-96.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, para conhecimento. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a sobredita vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente, através do endereço eletrônico spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 citado no diploma normativo.

Vitória da Conquista, em 21 de maio de 2026.

BENEVAL SANTOS MUTIM

Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista  
IDEA Nº 644.9.220872/2026

Vítima: Mayane Santos Nascimento

Investigada: Luana Batista dos Santos da Silva

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Srª Mayane Santos Nascimento e a Srª Luana Batista dos Santos da Silva, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 104865/2025, relacionado ao PJe nº 8011047-60.2026.8.05.0274, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico [spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br](mailto:spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br), a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 21 de maio de 2026.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA Nº 644.9.281977/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Michael Silva Santos, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 27342/2025, oriundo da DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM, que tem como vítima a senhora Raisia Brito Nunes, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 21 de maio de 2026.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 644.9.245130/2026

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

Área de atuação: Educação.

Objeto: Promover o acompanhamento dos dias letivos do ano de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.

Origem do procedimento: Notícia de Fato.

Noticiante: De ofício.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

Data da instauração: 14/05/2026.

Vitória da Conquista/BA, 21 de maio de 2026.

Guimar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 644.9.435289/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e de quem mais possa interessar, que, nos autos do Procedimento Administrativo IDEA nº 644.9.435289/2023, instaurado para acompanhamento de Instituições com o objetivo de dar continuidade à fiscalização da FAMEC – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES EM VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, quanto ao cumprimento de seus deveres e objetivos fundacionais, inclusive financeiramente, desempenhados no exercício de 2019, assim, expirado o prazo para conclusão do presente expediente e, havendo diligências pendentes, prorrogo-o pelo prazo de mais 01 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Vitória da Conquista/BA, 18 de maio de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça